EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2012

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 10.673.078./0001-20, situado na Avenida Afonso Pena, nº 775, Bairro Amambai, Campo Grande – MS, através do pregoeiro (a) designado pela Portaria n.º 314 de 26/04/2012, torna público que realizará licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo menor preço por item e por lote nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, Decreto nº 3.722 de 09 de janeiro de 2001, Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23347.000687/2012-18.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
DATA: 11/03/2012
HORAS: 15:30 (Horário de Brasília)
LOCAL: www.comprasnet.gov.br

Integram-no para todos os fins e efeitos os seguintes Anexos:

1) **I - Termo de Referência;**
2) **II - Planilha de proposta de preços;**
3) **III - Modelo de Declaração;**
4) **IV –Ata de registro de preços**

1 DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto futura aquisição de insumos permanentes e de consumo para serem utilizados pelos estudantes do curso Licenciatura em Química do *campus* de Coxim e para todos os laboratórios de Química do IFMS, e demais órgãos que aderirem, de acordo com as especificações, quantidades e exigências técnicas constantes no Anexo I.

1.2 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPRENHO, **prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar do Pregão, as empresas que:

2.1.1 Atendam plenamente as condições do Edital, Termo de Referências e anexos;

2.1.2 Apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou, cópias simples, desde que acompanhados dos originais, para conferência pelo pregoeiro (a) à vista dos originais;

2.1.3 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital;

2.2 Do credenciamento:

2.2.1 As licitantes deverão estar previamente credenciadas junto ao órgão provedor do sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br, mediante atribuição de chave de identificação e de senha, as quais dependerão de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme art. 3º do Decreto nº 5450/2005;

2.2.2 O PREGÃO será conduzido com o apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação;

2.2.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação quaisquer danos decorrentes do uso indevido da mesma;

2.2.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.5 O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, em face do objeto a ser caracterizado como bem comum, pela possibilidade de restrição de competitividade no mercado e consequente eliminação da concorrência.

2.3.2 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcionem no país;

2.3.3 Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com o IFMS;

2.3.4 Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.3.5 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.6 Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.7 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.3.8 Empresa cujos sócios dirigentes ou funcionários sejam servidores do IFMS;

2.3.9 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3 DO TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 Trata-se de licitação do tipo menor preço por item, com base nos valores estabelecidos no Anexo I, conforme disposto no inciso X, art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, inciso V, art. 8º, § 2º, art. 2º, do

decreto nº 5450/2005.

4 DA CONEXÃO COM O SISTEMA, ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS.

4.1 Encaminhamento da proposta de preços e anexos até o dia **11/03/2013** às **15:30h** (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br

4.2 A participação neste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima indicado, mediante digitação de sua senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços com valor por grupo ou item, conforme disposto no Anexo I Termo de Referência, exclusivamente no site data e horário acima indicado.

4.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo firmes e verdadeiras suas propostas de lances.

4.4 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital, e também:

4.5.1 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº 05/95, com suas alterações;
4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
4.5.3 Declaração de benefícios das ME/EPPs/Cooperativas, se for o caso;
4.5.4 Conter nome do banco, código da agência e número da conta corrente da empresa para efeito de pagamento.

4.6 Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências, as omissas e as que apresentem irregularidades insanáveis.

4.7 A cotação e os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

4.8 O encaminhamento da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.

4.9 Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A partir do horário-limite estabelecido no subitem 4.1 terá início à etapa de lances do PREGÃO ELETRÔNICO, podendo a licitante encaminhar os mesmos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

5.2 As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

5.3 Cada licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela mesma registrado no sistema, sendo desta forma não obrigatória a oferta de lance inferior ao menor dentre todos os já registrados, salvo em se tratando da licitante detentora deste menor lance da sessão.

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, sobre o valor dos menores lances, vedada a identificação da detentora do lance.

5.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7 Quando a desconexão com o sistema persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

5.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes deste edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.2 Durante a fase de lances, o Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.3 A etapa de lances será finalizada, mediante encaminhamento de aviso do período de IMINÊNCIA por parte do Pregoeiro (a), após o qual transcorrerá ainda, período aleatório de 1 a 30 minutos, determinado exclusivamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances para o item.

6.4 Se houver duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:
a) Sucessivamente, aos bens e serviços:
a.1. Produzidos no País;
a.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
a.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
b) Ao licitante pessoa física, que tenha exercido o múnus público de jurado, na condição do art. 439 do Código de Processo Penal;
c) Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses nas alíneas 'a' e 'b', a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.5 No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

6.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação e a licitante for considerada habilitada.

6.7 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro (a) fixará prazo à licitante detentora do menor lance ou outras empresas, sempre observada à ordem de classificação, para o reenvio da proposta e das planilhas de propostas da licitante, na forma das planilhas anexo II e do Termo de Referência – anexo I, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

6.8 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.9 O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

.

6.10 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.11 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição social Sobre o Lucro Líquido- CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

6.12 Serão rejeitadas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis

com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

6.13 O Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFMS ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

6.14 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviar a proposta na forma do Anexo II, ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

6.15 Quando todos os itens estiverem na situação de "encerrado, cancelado pelo Pregoeiro (a) ou item deserto", o Pregoeiro (a) realizará a ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, através da análise das propostas de melhor lance.

6.16 Na fase de aceitação, quando todos os itens estiverem na situação de "aceito, cancelado e cancelado na aceitação", o Pregoeiro (a) poderá então passar para a fase de HABILITAÇÃO.

6.17 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o item.

6.18 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.19 Para a fase de ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS, se os valores foram alterados em consequência dos lances, fica entendido que às licitantes será solicitado a atualização de suas propostas através de documento anexo, a exemplo do que apresentaram inicialmente, para que sejam novamente avaliadas e verificada a conformidade com o último lance ofertado.

6.20 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação no prazo de 2 (duas)horas, através do **Fax (067) 3042-5147**, ou para o e-mail: **licit@ifms.edu.br**, com posterior encaminhamento, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

6.21 A vencedora terá o prazo de dois dias úteis para entregar nova Proposta em original, adaptada ao valor de seu lance vencedor, na Av. Afonso Pena, 775, Campo Grande – MS, A/C do Pregoeiro (a).

6.22 As decisões do Pregoeiro (a), bem como sua intenção de negociação na FASE DE ACEITAÇÃO, poderão ser comunicadas diretamente aos licitantes via "CHAT".

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

7.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente

quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.2 Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF.

7.2.1 Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no subitem 7.2, deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do total que tenha sido considerada vencedora, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº 05/95, com suas alterações, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante.

7.4 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.5 Declaração de elaboração independente de proposta, na forma do modelo previsto no Anexo II deste Edital.

7.6 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão pública desta Licitação, no site do Comprasnet.

7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que esteja dentro da data de validade na data de abertura da sessão pública, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante/fornecedor, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.8 Declaração, Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter, a empresa, fornecido serviços/materiais compatíveis e pertinentes com o objeto da licitação.

7.9 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

7.10 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhados dos originais, enviados ao Pregoeiro (a) para conferência no prazo máximo de 48 horas.

7.11 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos

documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.12 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

7.13 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.14 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, serão assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.14.1 A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.17 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, na Av. Afonso Pena nº 775, Bairro Amambaí, CEP: 79005-000, Campo Grande - MS, cabendo ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até o segundo dia útil que anteceder à data de abertura. Sendo intempestivamente, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

8.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro (a) em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, exclusivamente pelo e-mail licit@ifms.edu.br.

9 DOS RECURSOS

9.1 A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita após o encerramento da fase de habilitação, no prazo de 30 minutos, exclusivamente através do sistema eletrônico, nos casos de julgamento das propostas, aceitação das propostas, habilitação ou inabilitação das licitantes e outros atos e procedimentos.

9.1.1 A intenção de interpor recurso, recurso, razões e contra-razões devem ser efetuadas exclusivamente em campo eletrônico próprio no site www.comprasnet.gov.br.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, na forma prevista no subitem anterior, implicará na decadência e preclusão desse direito.

9.3 Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá ao Pregoeiro (a) aceitar ou rejeitar de imediato, ou seja, proceder ao JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE do mesmo, na própria sessão virtual sendo que os motivos deverão ser informados no campo "Observações".

9.4 Manifestado o interesse de recorrer, e apresentada imediatamente a motivação, o pregoeiro poderá:
a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
c) manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade julgadora.

9.5 Sendo aceita a intenção de recurso, a licitante recorrente deverá formalizar o conteúdo completo de seu recurso no prazo de 03 (três) dias, exclusivamente no campo eletrônico específico desta licitação disponibilizado no site indicado no preâmbulo deste Edital.

9.6 Reconsiderada a decisão pelo pregoeiro, será aberto prazo para os licitantes recorrerem da nova decisão proferida.

9.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 As demais licitantes serão informadas através de e-mail, àquele cadastrado quando da obtenção de senha para acesso ao site www.comprasnet.gov.br, sobre o conteúdo do(s) recurso(s) registrados, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

9.9 O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no mesmo local constante no subitem 6.21.

9.11 Caberá ao Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões, e após o ordenador de despesa, deferir ou não o pleito.

9.12 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9.13 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor.

9.14 A verificação das condições de habilitação será realizada através de consulta "on line" ao SICAF.

10 FATURAMENTO

10.1 As faturas deverão ser encaminhadas aos cuidados do setor responsável pela administração da contratante, sito na Av. Afonso Pena nº 775, Bairro Amambaí, CEP: 79.005-000, Campo Grande – MS.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2012 e os subsequentes, a cargo do IFMS, conforme especificado:

Fonte: 0112000000 – PTRES: 044665 – PI: F20RLP3300P
Elementos de Despesa: 449052.04 (Aparelhos de orientação e medição); 449052-08 (Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares); 449052-12 (Aparelhos e utensílios domésticos); 449052-34 (Máquinas, utensílios e equipamentos diversos)

Fonte: 0112000000 – PTRES – 044665 – PI: F20RLP3200P
Elemento de Despesa: 339030-35 (Material laboratorial)

12 DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1 Os locais de entrega e as condições de fornecimento deverão ser efetuadas conforme o disposto no **Item 14** do Anexo I deste Edital – **Termo de Referência**.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado conforme o disposto no **Item 15** do Anexo I deste Edital – **Termo de Referência**.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As sanções administrativas serão aplicadas conforme o disposto no **Item 10** do Anexo I deste Edital – **Termo de Referência**

15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 As obrigações da CONTRATANTE estão dispostas no **Item 05** do Anexo I deste Edital - **Termo de Referência**.

16 DAS OBRIGAÇÔES DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da CONTRATADA estão dispostas no **Item 06** do Anexo I deste Edital - **Termo de Referência**.

16.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 PRAZO DE ENTREGA

17.1 O prazo de entrega serão aplicadas conforme o disposto no **Item 13** do Anexo I deste Edital – **Termo de Referência**.

18 GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 A garantia dos produtos estão dispostas no **Item 08** do Anexo I deste Edital - **Termo de Referência.**

19 AS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

19.2 A Licitação poderá ser revogada por interesse do IFMS em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou, anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5450/05.

19.3 Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

19.4 É facultado ao Pregoeiro (a) ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

19.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6 Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro (a).

19.7 A homologação do resultado da licitação não implica direito à contratação do serviço pela Administração.

19.8 Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e, em se vencendo os prazos, somente em dias de expediente normal da repartição.

19.9 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.10 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 13 do Edital, o lance é considerado proposta.

19.11 As normas que o disciplinam serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a

segurança da contratação.

19.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças deste processo , prevalecerão as deste Edital.

19.13 O Foro para dirimir possíveis litígios que decorrerem do procedimento licitatório, será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande /Estado do Mato Grosso do Sul, renunciando as partes **CONTRATANTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande, 19 de Fevereiro de 2013.

Desenvolvido por:

João Otávio Cenedezi Pimenta
Assistente em Administração

Ivan Ferreira Domingues
Ordenador de Despesas

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA AO PREGÃO SRP N° 064/2012

1. OBJETO

Este Termo de Referência busca proceder ao Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de insumos permanentes e de consumo para serem utilizados pelos estudantes do curso Licenciatura em Química do *campus* de Coxim e para todos os laboratórios de Química do IFMS, e demais órgãos que aderirem, conforme tabela deste Anexo I.

1.1. A existência de preços registrados não obriga o IFMS nem aos que aderiram a este SRP a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º, do Artigo 15, da Lei nº. 8.666/93 e do Artigo 7º, do Decreto nº. 3.931/01.

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade			VALOR UNITÁRIO ESTIMATIVO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMATIVO (R$)
				Câmpus Coxim IFMS	Demais Câmpus do IFMS	IFRO		
1	59218	**AGITADOR DE KLINE** - FREQUÊNCIA 40 - 240 RPM - DISPLAY DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE. - TEMPERATURA: 10°C - 45°C - DIMENSÕES PLATAFORMA: 240 X 230 X 170MM (LARG. X PROF. X ALT.) - SINALIZAÇÃO LUMINOSA 220V – 60 HZ - RAIO DE AGITAÇÃO: 15 MM - TIMER: 0-120 MINUTOS - ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	Unid.	02	-	-	R$ 1.437,83	R$ 2.875,66
2	59218	**AGITADOR MAGNÉTICO (ATE 4 LITROS)** - COM AQUECIMENTO - CAPACIDADE ATÉ 4 LITROS - TEMPERATURA ATÉ 300 ºC - PLACA EM ALUMÍNIO INJETADO INCLUINDO RESISTÊNCIA TUBULAR; - DISPLAY DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE - SINALIZAÇÃO LUMINOSA, 220V, 60HZ. - ACOMOPANHA: 2 BARRA MAGNÉTICA COM REVESTIMENTO em PTFE - ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES	Unid.	06	10	-	R$ 930,00	R$ 14.880,00
3	59218	**AGITADOR MAGNÉTICO. (ATE 10 LITROS)** - COM AQUECIMENTO - AGITADOR MAGNÉTICO COM CAPACIDADE PARA 10 L , - PLATAFORMA DE AQUECIMENTO COM	Unid.	03	05	-	R$ 1.808,67	R$ 14.469,33

		DIÂMETRO DE 150MM - VELOCIDADE DE AGITAÇÃO DE 100/1200RPM, -TEMPERATURA ATÉ 300ºC COM CONTROLES ANALÓGICOS DE ROTAÇÃO E TEMPERATURA. - DIMENSÕES APROXIMADAS 198MM X 225MM X 115 VOLTAGEM 220V. - ACOMPANHA: UMA BARRA MAGNÉTICA COM REVESTIMENTO em PTFE 7x300 mm. - ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES.							
4	59218	**AGITADOR PARA TUBOS CENTRIFUGAÇÃO** - DE 0.5 A 50 ML - COM DISPLAY DIGITAL E CONTROLE TEMPERATURA E VELOCIDADE - SINALIZAÇÃO LUMINOSA, 220V, 60HZ. PLATA+B3:I35+B3:I35 - FORMA PARA AGITAÇÃO DE FRASCOS COM VOLUMES DE ATÉ 250 ML E PLATAFORMA PARA AGITAÇÃO DE MÚLTIPLAS AMOSTRAS. - ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Unid.	03	-	-	R$ 1.312,00	R$ 3.936,00
5	59560	**APARELHO DE PONTO DE FUSÃO DIGITAL** - EQUIPAMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO PONTO DE FUSÃO - SISTEMA DE AQUECIMENTO A SECO - CAPILARES DE VIDRO - BASE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELTROSTÁTICA - VISOR E LUPA DE AUMENTO - CONTROLE ELETRÔNICO DE BLOCO EMBUTIDO PARA AQUECIMETO ELÉTRICO - ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - VOLTAGEM: 220V	Unid.	01	-	-	R$ 1.122,35	R$ 1.122,35
6	329238	**BALANÇA SEMI-ANALÍTICA DIGITAL** - PARA PESAGENS COM PRECISÃO, - DEVE POSSUIR MECANISMO ELETROMAGNÉTICO COMPACTO COMO UMA BALANÇA PORTÁTIL, HOMOLOGADA (INMETRO). - CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: 3200G LEITURA MÍNIMA: 0,01G; - DIÂMETRO DO PRATO: 160 X 124MM - REPETITIVIDADE: 0,01G - LINEARIDADE: 0,03G - UNIDADES DE MEDIDA: G, MG, %, PCS, CT, MOM, LB, OZ, OZT, TAEL, DWT, GN, M, B, T, O, D (SÓLIDO, LÍQUIDO); HOMOLOGADA PELO INMETRO. - DIMENSÕES EXTERNAS: 170X 240 X 75 MM	Unid.	03	05	-	R$ 1.234,67	R$ 9.877,33

		- CALIBRAÇÃO: PESO EXTERNO. TECLAS ÚNICAS: LIGA/DESLIGA, TARAR, IMPRIME E CALIBRAR. ADAPTADOR DE VIBRAÇÃO: 3NÍVEISTEMPO DE RESPOSTA: 1,2 SEGUNDOS. - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5 A 40°C. VOLTAGEM: 110 ~ 220V (BIVOLT). - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
7	414528	**BANHO MARIA COM CONTROLE DE TEMPERATURA** - COM CONTRLOADOR DE TEMPERATURA E DRENO - COMPLETO EM AÇO INOX - CAPACIDADE: 12 LITROS - TEMPERATURA AMBIENTE: +5°C A 200°C; - TEMPERATURA: 0,5°C; - DIMENSÕES INTERNAS (PXAXL): 300X200X400 MM; - DIMENSÕES EXTERNAS (PXAXL): 360X240X590 MM; - VOLTAGEM 220V; WATTS: 1200W; COM CONTRLOADOR DE TEMPERATURA E DRENO - ACOMPANHA: MANUAL INSTRUÇÕES CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	Unid.	03	05	-	R$ 2.755,47	R$ 22.043,73
8	60470	**BOMBA DE VÁCUO / COMPRESSOR.** - FUNCIONA PELO PRINCÍPIO DE ROTOR CENTRÍFUGO COM PALHETAS; - CONJUNTO MONTADO EM PLATAFORMA COM PÉS EM BORRACHA; - POSSUI REGULAGEM DE VÁCUO E DA PRESSÃO, COM VACUÔMETRO E MANÔMETRO INCORPORADO; - DEPÓSITO DE ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO POR CAPILARIDADE; - FILTROS DE AR E VÁCUO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO FELTRO; - ALÇA PARA TRANSPORTE; - VÁCUO FINAL DE 26 INHG, 660MMHG OU 879,93 MILIBAR; - PRESSÃO MÁXIMA: 20PSI OU 1,406KGF/M2; - DESLOCAMENTO DE AR: 37 L/MINUTO; - PRECISÃO DO MANÔMETRO E VACUÔMETRO: 3% NO CENTRO DA ESCALA; - MOTOR DE 1/3 DE HP DO TIPO INDUÇÃO, USO CONTÍNUO; - SISTEMA BIVOLT PARA A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (SELECIONÁVEL); - CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM	Unid.	03	06	-	R$ 1.806,67	R$ 16.260,00

		TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; - DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 40X18X28 (CM) - VOLTAGEM: 220V - ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO GARANTIA						
9	131881	**BOMBA PERISTÁLTICA MULTI-CANAL** - MULTICANAL: COM NO MÍNIO 4 CANAIS, - VAZÃO MÍNIMA: 0,8 ML/MIN/CANAL - VAZÃO MÁXIMA: 10 ML/MIN/CANAL - VOLTAGEM 220V; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO GARANTI	Unid.	02	-	-	R$ 5.469,67	R$ 10.939,33
10	414951	**CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES** - CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM FIBRA DE VIDRO VIDRO 60M³/MIN - PARA LÍQUIDOS VOLÁTEIS E GASES ALTAMENTE CORROSIVOS - ESPESSURA DA FIBRA: 3MM; - PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA DE LABORATÓRIO - BASE (PISO) E PIA LAMINADOS EM FIBRA DE VIDRO OU BASE PISO DE POLIETILENO REFORÇADO - DEFLETOR TRASEIRO DOS GASES EM POLIPROPILENO PARA PERMITIR A SUCÇÃO PELA PARTE TRASEIRA INFERIOR E TAMBÉM PELA PARTE FRONTAL SUPERIOR - FORMATO COM AERODINÂMICA DE EXAUSTÃO - DISPENSA INSTALAÇÃO ESPECIAL DE ALVENARIA - PORTA EM VIDRO OU ACRÍLICO TRANSPARENTE SEM EMENDAS E REFORÇADO O QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR, RESISTÊNCIA AOS SOLVENTES E FÁCIL LIMPEZA, COM DESLOCAMENTO VERTICAL (TIPO GUILHOTINA) E SISTEMA DE CONTRAPESO QUE PERMITE AJUSTAR A ABERTURA EM QUALQUER PONTO. - ILUMINAÇÃO INTERNA TIPO FLUORESCENTE, COMPLETAMENTE ISOLADA DA ÁREA DE TRABALHO LUMINÁRIA ISOLADA IP-44. - PAINEL À ESQUERDA COM INTERRUPTORES PARA EXAUSTÃO E ILUMINAÇÃO, AMBOS COM LÂMPADA PILOTO INTERNA, INTERRUPTORES EXTERNOS COM COMUNICAÇÃO DIRETA COM INTERRUPTORES INTERNOS - EXAUSTOR TIPO CENTRÍFUGO, CARCAÇA EM	Unid.	03	05	-	R$ 5.182,00	R$ 41.456,00

		FIBRA DE VIDRO, VENTOINHA EM POLIPROPILENO, PROLONGADOR DO EIXO DO MOTOR EM POLIPROPILENO, PROLONGADOR DO EIXO DO MOTOR EM POLIPROPILENO, FORNECIDO COM MOTOR DE 1/30CV, 1750 rpm, EXAUSTÃO DE 372 m3/h. - DUAS TOMADAS EXTERNAS DE ATÉ 15A - ACOMPANHA (PEÇA ÚNICA) COM TURBINA EM MATERIAL RESISTENTE AOS GASES CORROSIVOS E TUBO DE SAÍDA COM DIÂMETRO DE 200 MM - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TUBO EM PVC RÍGIDO OU EXAUSTOR LAMINADO EM FIBRA DE VIDRO PARA SISTEMA DE EXAUSTÃO. - A VELOCIDADE MEDIA DO AR É DE 25 M/S NA SAÍDA DO EXAUSTOR (60 HZ) - VOLTS: 220 - EXAUSTÃO M3/MIN: 60 - DIM. INTERNAS APROXIMADAS (AXLXP)CM: 158X153X74 - DIM. EXTERNAS APROXIMADAS (AXLXP)(C/ MOTOR)CM: 196X154X75 - ACOMPANHA: LÂMPADA GERMICIDA (ULTRAVIOLETA) • SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA: DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL DETERMINADO, COM SUPORTE EXTERNO DO EXAUSTOR EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PROTETOR DE CHUVA PARA O SISTEMA DE EXAUSTÃO EXTERNA; INCLUSO TODA PARTE ELÉTRICA, CIVIL E HIDRÁULICA TOTALMENTE POR CONTA DO FORNECEDOR. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PERMANENTE E FÁCIL DE SER ACIONADA. TREINAMENTO DEVERÁ SER MINISTRADO PELO FORNECEDOR À ÉPOCA DA INSTALAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEPOIS DE INSTALADO E EM OPERAÇÃO DEVE POSSUIR ATESTADO DE GARANTIA E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO GARANTIDO PELO FORNECEDOR.						
11	415976	**CENTRÍFUGA BANCADA** - CAPACIDADE 12 TUBOS DE 15 ML -TAMPA REFORÇADA, COM DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA - VELOCIDADE DE 5.000 RPM; - COM TACÔMETRO E TIMER EM DISPLAY DIGITAL - ROTOR DE ÂNGULO FIXO PARA 12 X 15ML	Unid.	03	05	-	R$ 4.220,32	R$ 33.762,59

		- DIMENSÕES: 470×420×380 - VOLTAGEM: 220 V ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CABRAÇÃO						
12	150110	**CHAPA AQUECEDORA** - CHAPA AQUECEDORA COM PLATAFORMA EM ALUMÍNIO LAMINADO MEDINDO: L= 400 X P = 300MM, 22MM DE ESPESSURA. - BASE E DEFLETOR EM CHAPA INOX AISI 304. - CONTROLADOR ELETROMECÂNICO DE TEMPERATURA COM REGULAGEM DE 50ºC A 300ºC. DIMENSÕES TOTAIS L=400 X P=300 X A= 150 MM, CONSUMO 2400W, ALIMENTAÇÃO 220V. - CONFIGURAÇÃO EXATA DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE DISPLAY DIGITAL (LED) - EXIBIÇÃO DIGITAL DE ERRO - PAINEL DE CONTROLE ELEVADO PARA PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. -PRECISÃO DO CONTROLE DE CALOR: APROXIMADAMENTE 10 ±K -CONSTÂNCIA DE TEMPERATURA NO MEIO: APROXIMADAMENTE 3 ±K -TAXA DE AQUECIMENTO APROXIMADO: (1 L H28 EM H15): 5 K/MIN. ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E TERMO DE GARANTIA.	Unid.	03	05	-	R$ 1.672,50	R$ 13.380,00
13	109665	**CONDUTIVÍMETRO PORTÁTIL 0-200US** - MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE, SALINIDADE E TDS - DISPLAY DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 200 US COM RESOLUÇÃO DE 0,01 US ATÉ 20 US E 0,1 US PARA O RESTANTE DA ESCALA - POSSUI COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL DE TEMPERATURA DE 0 A 100°C. - ACOMPANHA SONDA TIPO PT 100, SENSOR DE CONDUTIVIDADE K = 1,0 E SOLUÇÃO PADRÃO. - ALIMENTAÇÃO BATERIA DE 9V. - ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES - ACOMPANHA: CERTIFICADO CALIBRAÇÃO	Unid.	03	05	-	R$ 706,80	R$ 5.654,00
14	109665	**CONDUTIVIMETRO DE BANCADA DIGITAL MICROPROCESSADO** - TOTALMENTE MICROPROCESSADO - ACEITA TRÊS TIPOS DE CÉLULAS, K=0,1 / K= 1 / K= 10 - MEDE CONDUTIVIDADE EM ÁGUAS (S/CM)	Unid.	03	-	-	R$ 2.167,50	R$ 6.502,50

		- MEDE STD (SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS) COM FATOR PROGRAMÁVEL - MEDE CONDUTIVIDADE EM ÁLCOOL (S/M) - SENSOR DE TEMPERATURA INDIVIDUAL FABRICADO EM AÇO INOX, PODENDO-SE USAR O EQUIPAMENTO COMO TERMÔMETRO. - COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA EM TODAS AS ESCALAS. - DISPLAY ALFANUMÉRICO FORNECE MENSAGENS QUE GUIAM O USUÁRIO E IMPEDEM ERROS DE UTILIZAÇÃO. - VERIFICA DEFEITOS NA CÉLULA, SENSOR DE TEMPERATURA E NAS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO, INFORMANDO EM CASO DE PROBLEMAS. - MOSTRA SIMULTANEAMENTE A CONDUTIVIDADE E A TEMPERATURA DA SOLUÇÃO; GABINETE EM ABS, EVITA CORROSÃO. - SUPORTE INDIVIDUAL PARA CÉLULA E SENSOR DE TEMPERATURA; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDUTIVIDADE EM ÁGUAS: 0 A 200.000 US/CM (200 MS/CM) COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 4 ESCALAS / EXATIDÃO DE 2% FUNDO DE ESCALA / INCERTEZA +- 1%; - CONDUTIVIDADE EM ÁLCOOL: 0 A 20.000 US/M COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 4 ESCALAS / EXATIDÃO DE 2% FUNDO DE ESCALA / INCERTEZA +- 1%; TEMPERATURA: 0 A 100ºC / RESOLUÇÃO 0,1ºC / EXATIDÃO +- 0,3ºC / INCERTEZA +- 0,2ºC; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS ; SAÍDA RS 232C, INFORMANDO AS LEITURAS DE CONDUTIVIDADE E TEMPERATURA - ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CÉLULA DE VIDRO PARA CONDUTIVIDADE EM SOLUÇÕES AQUOSAS K= 1, SENSOR DE TEMPERATURA EM AÇO INOX, SOLUÇÃO PADRÃO DE CALIBRAÇÃO 146,9 US/CM, SUPORTE PARA CÉLULA E SENSOR DE TEMPERATURA - MANUAL DE INSTRUÇÕES.						
15	129259	**DEIONIZADOR DE ÁGUA** - 50 LITROS POR HORA - FABRICADO EM PLÁSTICO PVC BRANCO - DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 75 CM DE ALTURA E 17 CM DE DIÂMETRO. PODE SER UTILIZADO COM COLUNA PARA 50 L/HORA. - INDICAÇÃO DE PUREZA DA ÁGUA (BOA/RUIM), ATRAVÉS DE LÂMPADA SINALIZADORA; - SISTEMA DE COLUNA INTERCAMBIÁVEL;	Unid.	02	-	-	R$ 864,54	R$ 1.729,99

		PRODUZ ÁGUA COM CONDUTIVIDADE INFERIOR A 1 MICROSIEMENS; - PH ENTRE 6 E 8 NA SAÍDA (INICIAL); - O RENDIMENTO DA ÁGUA DEIONIZADA DEVERÁ SER TOTAL, OU SEJA, TODA A ÁGUA QUE ENTRA, SAI DEIONIZADA; - A CONDUTIVIDADE É MONITORADA POR UMA “CÉLULA CONDUTIMÉTRICA” QUE SINALIZA A NECESSIDADE DA TROCA DA COLUNA. - ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS						
16	294510	**DESTILADOR DE ÁGUA, TIPO PILSEN.** - DESTILADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX COLUNA DE DESTILAÇÃO DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÕES RIGOROSAS NA ÁREA DE BIOQUÍMICA, QUÍMICA ANALÍTICA, QUÍMICA FINA E PESQUISAS, - SISTEMA DESTILADOR DE ÁGUA PELO SISTEMA PILSENTIPO "PIELSEN". TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOX POLIDO; - COMPOSTO POR: CUBA : INOX AISI 304 ESTAMPADO E POLIDO, SEM SOLDAS E EMENDASTAMPA DE CAPTURA (CÚPULA) DE VAPOR E DA CUBA EM VIDRO - RENDIMENTO 8 A 10 LITROS/HORAS - CONSUMO DE 100 LITROS/HORA - COLUNA: CÂMARAS INTERNA E EXTERNA EM AÇO INOX AISI 304, POLIDO. - SAÍDA DE TRANSBORDO DE NÍVEL DE ÁGUA, CALDEIRA DE AQUECIMENTO TOMADAS DE ALIMENTAÇÃO - CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE E INERTE PARA NÃO TRANSFERIR ÍONS AO SISTEMA E PARA VISUALIZAR A EBULIÇÃO E O MOMENTO DA LIMPEZA DA CALDEIRA E RESISTÊNCIA; - COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX 304 E MATERIAIS INERTES; - SISTEMA AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O SENSOR EMBUTIDO DETECTA FALTA DE ÁGUA - VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA 7000 W - ACOPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS, INDICANDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE DEVERÁ SER PERMANENTE E FÁCIL DE SER ACIONADA.	Unid.	02	05	-	R$ 1.743,00	R$ 12.201,00

17	303823	**ESPECTROFOTÔMETRO UV-VIS DIGITAL MICROPROCESSADO** - ESPECTROFOTÔMETRO UV-VIS DIGITAL MICROPROCESSADO - FAIXA DE TRABALHO: DE 200 A 1.000 NM; LARGURA DA BANDA: 5NM OU MENOR; EXATIDÃO FOTOMÉTRICA: ± 2NM. - REPRODUTIBILIDADE: ± 1NM; PERDA DE RADIAÇÃO:MENOR QUE 0,5% À 220NM E 340 NM; - LÂMPADA: TUNGSTÊNIO - HALOGÊNIO / DEUTÉRIO; TRANSMITÂNCIA: 0 -125%; ABSORBÂNCIA: 0 - 2,5A; CONCENTRAÇÃO: 0 - 1999C (0 – 1999F). - ACESSÓRIOS INCLUSOS: 02 CUBETAS DE VIDRO ÓPTICO COM PASSO ÓPTICO DE 10MM, 02 CUBETAS DE QUARTZO COM PASSO ÓPTICO DE 10 MM ÓPTICO, CAPA DE PROTEÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES	Unid.	01	05	-	R$ 6.271,12	R$ 37.626,69
18	2127	**ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM** - COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL AUTOMÁTICO DE 50°A 250°C. - CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTADA INTERNAMENTE COM TINTA ALUMÍNIO RE-SISTENTE ALTAS TEMPERATURAS, EXTERNAMENTE PINTURA ELE-TROSTÁTICA. - ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO EM TODAS AS PAREDES INCLUSIVE PORTA E TETO. - VEDAÇÃO DA PORTA COM GAXETA DE SILICONE. - CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, LÂMPADA PILOTO, SUPORTE PARA TERMÔMETRO E DISPOSITIVO SUPERIOR PARA SAÍDA DO AR QUENTE. - RODAS DE LOCOMOÇÃO 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS SENDO 2 COM TRAVAS. - ROTAÇÃO DO MOTOR DE NO MÍNIMO 3400 RPM - DJUNTOR MOTOR DE PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO - VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE VENTOINHA - SAÍDA DE FLUXO DE AR SUPERIOR DE AÇO INOX ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO - SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SUPER AQUECIMENTO POR TERMOS-TATO ANALÓGICO - RESISTÊNCIA ALETADA, BLINDADA EM AÇO INOX AISI 304. - ACOMPANHA: BANDEJAS SOBRESSALENTES;	Unid.	02	05	-	R$ 3.304,00	R$ 23.128,00

		CERTIFICADO DE CA-LIBRAÇÃO RBC DO CONTROLE DE TEMPERATURA; MANUAL EM POR-TUGUES; CONTATOS DA ASSISTENCIA TÉCNICA QUE DEVERÁ SER PERMANENTE. - VOLTAGEM 22OV						
19	138088	**FORNO MUFLA DIGITAL MICROPROCROCESSADO** - FAIXA DE TRABALHO DE AMBIENTE A 1200ºC; - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM REVESTIMENTO EM EPOXI ELETROSTÁTICO. - ISOLAÇÃO PERFEITA POR TIJOLOS ISOLANTES EVITANDO O AQUECIMENTO DA PARTE EXTERIOR. - PAINEL DE COMANDO NA LATERAL. - RESISTÊNCIAS DE FIO KANTHAL A 1. - EMBUTIDAS EM REFRATÁRIOS DE ALTA PERCENTAGEM ALUMINA - PORTA COM CONTRAPESO E ABERTURA TIPO BANDEJA PARA PROTEGER EVENTUAL QUEDA DE MATERIAL QUENTE NO OPERADOR. - CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA COM PRECISÃO ± 7ºC. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X15X15 - INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA PROGRAMÁVEL COM AS FUNÇÕES DE: SET POINT, AUTO SINTONIA, BLOQUEIO E PID. - INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA COM PRECISÃO DE ±7ºC. - RESOLUÇÃO DE 1 EM 1ºC SENSOR DE TEMPERATURA TIPO "K". - ALIMENTAÇÃO PODE SER EM 220 VOLTS (MONOFÁSICO). – ACOMPANHA: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC DO CONTROLE DE TEMPERATURA; MANUAL EM PORTUGUES; - CONTATOS DA ASSISTENCIA TÉCNICA QUE DEVERÁ SER PERMANENTE.	Unid.	03	05	-	R$ 9.025,40	R$ 72.203,20
20	416189	**MANTA AQUECEDORA – PARA BALÕES DE 1000 ML.** - CONSOLE METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM COBERTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO TÉRMICA EM LÃ ISOLANTE. - AQUECIMENTO MÁXIMO: 300 °C. DISPLAY DE 3 DÍGITOS COM AJUSTE DE TEMPERATURA E TEMPO IDENTIFICADOS NO DISPLAY ATRAVÉS DOS TERMOS TEP; TPO RESPECTIVAMENTE. - TENSÃO: 220V	Unid.	04	05	-	R$ 1.307,38	R$ 11.766,42

		- DIÂMETRO DO BALÃO FUNDO REDONDO DE CAPACIDADE PARA 1000 ML - COM CONTROLADOR MICRO CONTROLADO DE TEMPERATURA .						
21	416187	**MANTA AQUECEDORA –** **PARA BALÕES DE 500 ML**. - CONSOLE METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM COBERTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO TÉRMICA EM LÃ ISOLANTE. - AQUECIMENTO MÁXIMO: 300 °C. DISPLAY DE 3 DÍGITOS COM AJUSTE DE TEMPERATURA E TEMPO IDENTIFICADOS NO DISPLAY ATRAVÉS DOS TERMOS TEP; TPO RESPECTIVAMENTE. TENSÃO: 220 V. DIÂMETRO DO BALÃO FUNDO REDONDO DE CAPACIDADE PARA 500 ML - COM CONTROLADOR MICRO CONTROLADO DE TEMPERATURA	Unid.	06	10	-	R$ 1.179,29	R$ 18.868,64
22	416186	**MANTA AQUECEDORA** **PARA BALÕES DE 250 ML** - CONSOLE METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM COBERTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO TÉRMICA EM LÃ ISOLANTE. - AQUECIMENTO MÁXIMO: 300 °C. DISPLAY DE 3 DÍGITOS COM AJUSTE DE TEMPERATURA E TEMPO IDENTIFICADOS NO DISPLAY ATRAVÉS DOS TERMOS TEP; TPO RESPECTIVAMENTE. TENSÃO: 220 V. DIÂMETRO DO BALÃO FUNDO REDONDO DE CAPACIDADE PARA 250 ML - COM CONTROLADOR MICRO CONTROLADO DE TEMPERATURA	Unid.	06	10	-	R$ 1.179,29	R$ 18.868,84
23	254855	**TURBIDÍMETRO DIGITAL** TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO, PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICO. SISTEMA ÓPTICO COMPOSTO POR DOIS DETECTORES CORRIGINDO A INTERFERÊNCIA DECORRENTE DA COR DOS MATERIAIS QUE ABSORVEM A LUZ E COMPENSANDO AS FLUTUAÇÕES DA INTENSIDADE LUMINOSA DA LÂMPADA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DE CALIBRAÇÃO A LONGO PRAZO. FONTE DE LUZ LÂMPADA COM FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO, QUE OPERA A TEMPERATURA DE 2200-3000ºK, COM VIDA ÚTIL ACIMA DE 100.000 LEITURAS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS	Unid.	01	-	-	R$ 1.753,98	R$ 1.753,98

		CITADOS NO STANDARD METHODS. POSSUI FUNÇÃO MÉDIA DE SINAL, MEDE E CALCULA A MÉDIA DAS LEITURAS APRESENTANDO RESULTADO INTERMEDIÁRIO, FUNÇÃO RAPIDLY SETTLINGUSADA PARA DETERMINAR TURBIDEZ EM AMOSTRAS QUE SEDIMENTAM RAPIDAMENTE E FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DOSRESULTADOS. ARMAZENA 500 DADOS, PERMITE A TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA USB, E A IDENTIFICAÇÃO DO ANALISTA E DA AMOSTRA EM CADA RESULTADO. POSSUI GRÁFICO INDICATIVO DO STATUS DA CALIBRAÇÃO, FUNÇÃO LEMBRETE DE CALIBRAÇÃO, FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA CALIBRAÇÃO E ARMAZENA HISTÓRICO DAS CALIBRAÇÕES. CONTROLE DE SENHA DE ACESSOS, RESTRINGINDO ACESSO EM ALGUNS MENUS. ATENDE CRITÉRIOS DE DESEMPENHO ESPECIFICADOS NO MÉTODO 180.1 DA USEPA. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 1000NTU RESOLUÇÃO: 0,01NTU PRECISÃO: ± 2% DA LEITURA MAIS LUZ ESPÚRIA DE 0-1000 NTU - MODO DE LEITURA: SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO PONTO DECIMAL OU MANUAL SELECIONÁVEL DE 0 A 9,99 / 0 A 99,9 / 0 A 1000 NTU. - GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 COM A TAMPA FECHADA VIDA ÚTIL DAS PILHAS: 300 TESTES COM MÉDIA DE SINAL DESLIGADA; - DEVE POSSUI 1 ANO DE GARANTIA. - DEVE ACOMPANHAR O TURBIDÍMETRO, SEIS CUBETAS 25MM 10 ML, PADRÕES DE FORMAZINA ESTABILIZADA NAS CONCENTRAÇÕES DE 20, 100 E 800 NTU, PADRÃO PARA CHECAGEM DA CALIBRAÇÃO 10 NTU, ÓLEO DE SILICONE, PANO PARA LIMPEZA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CARTÃO DE CONSULTA RÁPIDA, MALETA E MÓDULO USB/AC.						
24	369359	**INCUBADORA PARA DBO** INCUBADORA PARA DBO DE 80L, TEMPERATURA:-10 A +60°C, COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL, PRECISÃO DE CONTROLE: 0,1°C, UNIFORMIDADE: 0,3°C, UMIDADE. COM RESERVATÓRIO PARA EVAPORAÇÃO NATURAL DA UMIDADE. POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA: 100 W, CIRCULAÇÃO FORÇADA, SEGURANÇA:	Unid.	01	-	-	R$ 4.693,00	R$ 4.693,00

		TERMOSTATO DE SUPERAQUECIMENTO ACIMA DE 60°C COM ALARME SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 200 WATTS, VOLTAGEM: 220 VOLTS						
25	64041	**TERMO-REATOR PARA DQO** TERMO-REATOR PARA DQO DE TUBOS DE ENSAIO . UTILIZADO PARA AS ANÁLISES DE DQO, FÓSFORO TOTAL E ÁCIDO HIDROLIZÁVEL, REGULANDO A TEMPERATURA A 150°C, OU TAMBÉM PARA AS ANÁLISES DO AZOTO TOTAL, SELECIONANDO A TEMPERATURA DE 105°C. TEMPERATURA DE REAÇÃO SELECIONÁVEL A 105°C A 150°C. ESTABILIDADE TÉRMICA ± 0.5°C. CAPACIDADE 25 TUBOS (DIÂMETRO 16 MM X 100 MM), 1 ENTRADA PARA SONDA TERMOMETRO DE REFERÊNCIA. PRECISÃO ± 2°C (A TEMPERATURA AMBIENTE 25°C). TEMPO DE AQUECIMENTO INFERIOR A 30 MINUTOS DE ACORDO COM DA TEMPERATURA SELECIONADA. MODALIDADES DE FUNCIONAMENTO A TEMPO (DE 0 A 120 MINUTOS) OU MODALIDADE INFINITA. TEMPORIZADOR DE 0 A 120 MINUTOS COM ALARME ACÚSTICO E DESLIGA AUTOMÁTICO NO FINAL DA REAÇÃO. CORPO ALUMÍNIO ENVERNIZADO. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE +5 A +50°C. ALIMENTAÇÃO 230 VAC; 50 HZ; 250W; FUSÍVEL 2A. DIMENSÕES 190 X 300 X 95 MM. PESO 4.8 KG. VOLTAGEM 220V.	Unid.	01	-	-	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00
26	24821	**PHMETRO DIGITAL PORTATIL** - MEDIDOR DE PH DIGITAL PORTÁTIL FAIXA DE 0,00 A 14,00 PH DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) 3 ½ DÍGITOS; ESCALA: DE 0,00 A 14 PH- 1999 MV A 1999 MV AUTOMÁTICO: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 SEGUNDOS - INTERFACE SERIAL RS-232 - DATA HOLD: CONGELA O VALOR NO DISPLAY -MEMÓRIA MÁXIMA E MÍNIMA - CIRCUITO: MICROPROCESSADOR LSI - TEMPO DE AMOSTRAGEM DO DISPLAY: APROX. 1 SEGUNDO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU MANUAL - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C - UMIDADE DE OPERAÇÃO: < 80% UR - ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE 9V OU	Unid.	03	05	-	R$ 589,00	R$ 4.712,00

		ADAPTADOR DE 9V DC - CONSUMO DE ENERGIA: APROX. 6 MA - PESO: 200G / 0,44 LB - DIMENSÕES: 135 X 60 X 33MM - ACESSÓRIO FORNECIDO: MANUAL DE INSTRUÇÕES: ELETRODO DE PH MODELO EPC-70/EPC-60/EPC-50, SOLUÇÃO-TAMPÃO MODELO ST-40 (PH 4) E MOD. ST-70 (PH 7), ELETRODO PARA ANÁLISE DE ORP MOD. ORP-897, SENSOR DE COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA MOD. TP-07, CABO RS-232 MOD. CRS-20 (PARA COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR), CONVERSOR PARA USB MOD. CRS-80, SOFTWARE MOD. S-100 (UTILIZADO PARA DESCARREGAR OS DADOS ARMAZENADOS NO DATA LOGGER INTERNO),ESTOJO MOD. ES-01,MALETA PARA TRANSPORTE MOD.MA-800,MALETA PARA TRANSPORTE MOD.MA-810, ADAPTADOR 110/220V MOD. AC-100 E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.						
27	24821	**PHMETRO DIGITAL MICROPROCESSADO DE BANCADA** -MEDIDOR DE PH TOTALMENTE MICROPROCESSADO; PARA TRABALHOS EM BANCADA DE LABORATÓRIO; MEDE PH, MV E TEMPERATURA. TRABALHA COM TODOS OS TIPOS DE ELETRODO, INCLUSIVE DE ÁLCOOL; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DAS SOLUÇÕES BUFFERS; FAIXAS DE TRABALHO PH: 0,00 A 14,00; FAIXAS DE TRABALHO MV: -1999 A + 1999 MV; FAIXAS DE TRABALHO ºC: 0 A 100ºC; RESOLUÇÃO: 0,1 / 0,01 E 0,001 PH; SENSOR DE TEMPERATURA INDIVIDUAL EM AÇO INOX, PODENDO-SE USAR O EQUIPAMENTO COMO TERMÔMETRO DE 0 A 100ºC, COM , RESOLUÇÃO DE 0,1ºC; MOSTRAR SIMULTANEAMENTE O PH E TEMPERATURA DA SOLUÇÃO; COM SAÍDA PARA COMPUTADOR TIPO RS 232C, INFORMANDO A LEITURA DE PH, MV E TEMPERATURA; ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 VAC (BIVOLT); DEVE VIR ACOMPANHADO O EQUIPAMENTO DE: 01 ELETRODO DE VIDRO UNIVERSAL COM REFERÊNCIA INTERNA KCL 3M + AGCL PARA MEDIÇÃO DE PH EM SOLUÇÕES AQUOSAS, SENSOR DE TEMPERATURA EM AÇO INOX, SOLUÇÕES TAMPÃO FRASCO COM 500 ML PH 7,00 E 4,00, SUPORTE INDIVIDUAL PARA ELETRODO E SENSOR DE TEMPERATURA E MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	Unid.	06	06	-	R$ 1.050,00	R$ 12.600,00

28	6165	**REFRIGERADOR DUAS PORTAS.** CAPACIDADE: 263 LITROS CAPACIDADE DO FREEZER: 60 LITROS PESO APROXIMADO: 60 KG. COR: BRANCA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 52 KWH DIMENSÕES APROXIMADAS: 548X560X1710 MM. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A/SELO PROCEL COMPRESSOR DE BAIXO CONSUMO E ALTA EFICIÊNCIA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE ALTURA APROXIMADA 167.5 CM LARGURA APROXIMADA 55.5 CM COMPRIMENTO APROXIMADA 66 CM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES -VOLTAGEM 220V	Unid.	03	05	-	R$ 1.459,50	R$ 11.676,00
29	26310	**TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO.** TERMOMETRO INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM SUPERFÍCIE SEM CONTATO EQUIPADO COM LASER, EMBUTIDO INDICADOR DA ÁREA A SER MEDIDA MANTÉM AUTOMATICAMENTE A A ÚLTIMA MEDIÇÃO REALIZADA. UNIDADE FAIXA DE -20 ºC A 320 ºC RESOLUÇÃO DE 0º F A 600º F CAMPO DE VISÃO APROXIMADO DE 1/85´´ EMISSIVIDADE APROXIMADA MENTE DE 0,95´FIXADO, DISPLAY LCD RETROILUMINADO. GABINETE DE PLASTICO REFORÇADO E ANATOMICO.	Unid.	01	-	-	R$ 254,94	R$ 254,94
30	26310	**TERMÔMETRO** TERMÔMETRO DECIMAL, ESCALA INTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, ENCHIMENTO A MERCÚRIO (HG), DIÂMETRO DEC8,5-9,5 MM, FECHAMENTO RICHTER COM BOTÃO. ESCALA: -10+200:0,2°C DIVISÃO: 0,2°C COMPRIMENTO: 580±5 IMERSÃO: TOTAL LIMITE DE ERRO: ±0,3	Unid.	06	12	-	R$ 313,25	R$ 5.638,50
31	415303	**BARRAS MAGNÉTICAS PARA AGITADORES MAGNÉTICOS** BARRAS MAGNÉTICAS REVESTIDAS EM TEFLON. FORMATO POLIGONAL (BASTÃO) LISO SEM ANEL. CONJ. COM 09 UNIDADES.	Unid.	04	06	-	R$ 25,13	R$ 251,25

32	279726	**ALGODÃO HIDRÓFILO COMUM** PACOTE 500G	Pct.	04	06	-	R$ 16,98	R$ 169,77
33	409555	**ALMOFARIZ PEQUENO DE PORCELANA COM PISTILO** - DIÂMETRO 80 MM	Unid.	15	30	-	R$ 85,61	R$ 3.852,45
34	340964	**ALONGA DE BORRACHA** TAMANHO MÉDIO	Unid.	10	30	-	R$ 25,88	R$ 1.035,00
35	128236	**ARGOLA COM MUFA PARA SUPORTE UNIVERSAL** (D = 50MM)	Unid.	15	30	-	R$ 23,00	R$ 1.035,00
36	128236	**ARGOLA METÁLICA SEM MUFA**, DIÂMETRO DE 50 A 70MM	Unid.	20	30	-	R$ 12,50	R$ 625,00
37	237924	**BACIA PLÁSTICA GRANDE** 32 LITROS PARA BANHO DE GELO	Unid.	06	12	-	R$ 36,90	484,20
38	409282	**BALÃO DE DESTILAÇÃO DE 1000 ML**, SAÍDA LATERAL	Unid.	05	12	-	R$ 27,08	R$ 270,83
39	409269	**BALÃO DE FUNDO REDONDO** DE 1000 ML	Unid.	05	-	-	R$ 63,00	R$ 314,98
40	409275	**BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO** DE 500 ML	Unid.	10	30	-	R$ 6,00	R$ 240,00
41	409285	**BALÃO DE VIDRO FUNDO REDONDO** DE 100 ML	Unid.	15	60	-	R$ 5,74	R$ 430,50
42	409280	**BALÃO DE VIDRO FUNDO REDONDO** DE 250 ML	Unid.	10	30	-	R$ 13,39	R$ 535,60
43	409281	**BALÃO DE VIDRO FUNDO REDONDO** DE 500 ML	Unid.	10	30	-	R$ 26,14	R$ 1.045,73
44	409246	**BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA DE POLI** DE 5 ML	Unid.	10	-	-	R$ 4,45	R$ 44,50
45	409250	**BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA DE POLI** DE 10 ML	Unid.	30	-	-	R$ 16,06	R$ 481,80

46	409287	**BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA DE POLI DE** 25 ML	Unid.	45	60	-	R$ 15,40	R$ 1.617,00
47	409251	**BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA DE POLI DE** 50 ML	Unid.	45	60	-	R$ 7,40	R$ 777,35
48	409252	**BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA DE POLI DE** 100 ML	Unid.	45	60	-	R$ 18,11	R$ 1901,20
49	409245	**BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA DE POLI DE** 250 ML	Unid.	45	60	-	R$ 19,67	R$ 2.065,00
50	409247	**BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA DE POLI DE** 500 ML	Unid.	30	30	-	R$ 11,40	R$ 684,00
51	409415	**BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA DE POLI** 1000 ML	Unid.	30	30	-	R$ 38,56	R$ 2.313,80
52	412660	**BARRILETE 30 LITROS** - BARRILETE COM TAMPA PARA ESTOCAGEM DE ÁGUA DESTILADA E REAGENTES CORPO E TAMPA FABRICADOS PLÁSTICO DE ENGENHARIA. FORNECIDO COM MANGUEIRAS DE MEDIDA DE NÍVEL, TAMPA E TORNEIRA. - CAPACIDADE(L): 30 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS(CM): 40X40 CM	Unid.	03	06	-	R$ 305,00	R$ 2.745,00
53	412650	**BARRILETE 50 LITROS** - BARRILETE COM TAMPA PARA ESTOCAGEM DE ÁGUA DESTILADA E REAGENTES - CORPO E TAMPA FABRICADOS PLÁSTICO DE ENGENHARIA. - FORNECIDO COM MANGUEIRAS DE MEDIDA DE NÍVEL, - TAMPA E TORNEIRA. - CAPACIDADE(L): 50 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 40X 55 CM	Unid.	06	06	-	R$ 510,00	R$ 4.080,00
54	408274	**BECKER GRADUADO FORMA BAIXA DE VIDRO DE 10 ML** FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO	Unid.	30	-	-	R$ 7,57	R$ 227,10
55	408265	**BECKER GRADUADO FORMA BAIXA DE VIDRO DE 25 ML** FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO	Unid.	45	60	-	R$ 11,54	R$ 1.211,35

56	408275	**BECKER GRADUADO FORMA BAIXA DE VIDRO DE 50 ML** FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO	Unid.	45	60	-	R$ 5,04	R$ 528,85
57	408277	**BECKER GRADUADO FORMA BAIXA DE VIDRO DE 100 ML** FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO	Unid.	60	90	-	R$ 4,84	R$ 725,50
58	408266	**BECKER GRADUADO FORMA BAIXA DE VIDRO DE 250 ML** FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO	Unid.	60	90	-	8,99	R$ 1.348,00
59	408270	**BECKER GRADUADO FORMA BAIXA DE VIDRO DE 600 ML** FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO	Unid.	30	30	-	R$ 13,91	R$ 834,40
60	408271	**BECKER GRADUADO FORMA BAIXA DE VIDRO DE 1000 ML** FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO	Unid.	15	18	-	R$ 18,30	R$ 603,90
61	408263	**BECKER GRADUADO FORMA ALTA (BERZELIUS) DE 250 ML** FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO	Unid.	30	30	-	R$ 10,19	R$ 611,20
62	410550	**SUPORTE UNIVERSAL** 75CM COM BASE METALICA E HASTE DE 75 CM ;	Unid.	15	30	-	R$ 233,61	R$ 8.937,60
63	410550	**SUPORTE UNIVERSAL** 100CM COM BASE METALICA E HASTE DE 100CM	Unid.	15	30	-	R$ 219,50	R$ 9.877,50
64	409530	**BASTÃO EM VIDRO MACIÇO**, - NO MÍNIMO: DIÂMETRO 6MM - COMPRIMENTO 200 MM	Unid.	15	30	-	R$ 11,54	R$ 519,15
65	408552	**BICO DE BUNSEN PARA LABORATÓRIO** COM SISTEMA REGULADOR DE CHAMA E REGISTRO EM AÇO, GUIA DE CHAMA CROMADA, 15CM DE ALTURA.	Unid.	30	36	-	R$ 39,75	R$ 2.623,50
66	409141	**BURETA GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON 25 ML**	Unid.	30	30	-	R$ 73,49	R$ 4.409,40
67	409144	**BURETA GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON 50 ML**	Unid.	15	30	-	R$ 78,39	R$ 3.527,55
68	408908	**CADINHO DE PORCELANA FORMA MÉDIA 14 ML** CAPACIDADE 14 ML; ALTURA 29 MM; DIÂMETRO SUPERIOR 33 MM; DIÂMETRO INFERIOR 15 MM;	Unid.	10	18	-	R$ 26,45	R$ 740,60

69	408893	**CADINHO DE PORCELANA FORMA MÉDIA 40M**L CAPACIDADE 40ML; ALTURA 40 MM; DIÂMETRO SUPERIOR 45 MM; DIÂMETRO INFERIOR 25 MM;	Unid.	10	18	-	R$ 34,50	R$ 966,00
70	409484	**CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO PORCELANA** 35 ML	Unid.	15	30	-	R$ 8,52	R$ 383,18
71	409490	**CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO PORCELANA** 75 ML	Unid.	15	30	-	R$ 13,48	R$ 606,38
72	411530	**CONE IMHOFF GRADUADO EM VIDRO BOROSILICATO DE 1000 ML**	Unid.	05	-	-	R$ 115,98	R$ 579,92
73	66451	**COLUNA CROMATOGRÁFICA COM TORNEIRA DE FLOW,** - 15X200MM	Unid.	05	-	-	R$ 83,80	R$ 419,00
74	66451	**COLUNA CROMATOGRÁFICA COM TORNEIRA DE FLOW** - 20X300MM	Unid.	05	-	-	R$ 86,43	R$ 432,13
75	66451	**COLUNA CROMATOGRÁFICA COM TORNEIRA DE FLOW** - 40X400MM	Unid.	05	-	-	R$ 83,70	R$ 418,50
76	6920	**CONDENSADOR DE FREIDRICHS (COM 2 JUNTAS - MACHO E FÊMEA 24/40)**	Unid.	03	-	-	R$ 175,03	R$ 525,08
77	409206	**CONDENSADOR LIEBIG (RETO COM DUAS JUNTAS 24/40)**	Unid.	12	30	-	R$ 45,85	R$ 1.925,49
78	409195	**CONDENSADOR ALLIHN (BOLA COM UMA JUNTA 24/40)**	Unid.	06	12	-	R$ 34,84	R$ 627,03
79	409571	**DESSECADOR COMPLETO** COM TAMPA E LUVA, 300 MM	Unid.	12	12	-	R$ 788,67	R$ 18.928,00
80	409397	**ERLENMEYER** 125 ML	Unid.	60	90	-	R$ 29,65	R$ 4.447,50
81	409401	**ERLENMEYER** 250 ML	Unid.	45	60	-	R$ 32,93	R$ 3.457,13
82	296305	**ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 8 MM**	Unid.	30	30	-	R$ 4,61	R$ 276,60

83	296305	**ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 10 MM**	Unid.	30	30	-	R$ 5,02	R$ 301,00
84	296305	**ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 20 MM**	Unid.	30	30	-	R$ 2,19	R$ 131,20
85	296305	**ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 30 MM**	Unid.	30	30	-	R$ 6,08	R$ 365,00
86	296305	**ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 40 MM**	Unid.	30	30	-	R$ 20,88	R$ 1.252,50
87	291638	**ESPÁTULA COM CABO DE MADEIRA E LÂMINA EM AÇO INOX** - (180 X 22 MM)	Unid.	30	30	-	R$ 35,18	R$ 2.111,00
88	409379	**ESPÁTULA DUPLA COM COLHER E PONTA CURVA EM ACHPA DE AÇO INOX** FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX 304, COM 1MM DE ESPESSURA; UMA EXTREMIDADE COM COLHER, MEDINDO 30 X 12MM E OUTRA, CURVA, MEDINDO 35 X 10MM, COM ACABAMENTO EM PONTA; CAPACIDADE DA COLHER: 0,25 A 0,75ML. TAMANHO: 185MM.	Unid.	30	18	-	R$ 17,58	R$ 843,84
89	409379	**ESPÁTULA DUPLA COM COLHER EM CHAPA DE AÇO INOX REFORÇADO** FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX 304, COM 1 MM DE ESPESSURA; UMA EXTREMIDADE COM COLHER, MEDINDO 40 X 25MM E OUTRA, PLANA, COM ACABAMENTO RETO, MEDINDO 33 X 25MM; CAPACIDADE DA COLHER: 1,5 A 3,5ML. TAMANHO: 170 MM	Unid.	30	18	-	R$ 21,60	R$ 1.036,80
90	409379	**ESPÁTULA DUPLA COM MICRO-COLHER EM ARAME DE AÇO INOX** FABRICADA EM ARAME DE AÇO INOX 304, Ø 3MM; UMA EXTREMIDADE COM MICRO-COLHER, MEDINDO 10 X 7MM E OUTRA, PLANA, COM ACABAMENTO RETO, MEDINDO 40 X 5MM; CAPACIDADE DA COLHER: 0,1 A 0,2ML. TAMANHO: 170 MM	Unid.	06	-	-	R$ 21,95	R$ 131,70

91	251151	**ESTANTE DE FERRO PARA TUBOS**. -CAPACIDADE PARA 24 TUBOS 15MM.	Unid.	30	30	-	R$ 40,34	R$ 2.420,20
92	414448	**EXTRATOR DE SOXHLET COMPLETO** - CORNETA, CONDENSADOR E BALÃO, 1000 ML	Unid.	05	-	-	R$ 278,10	R$ 1.390,50
93	414445	**EXTRATOR DE SOXHLET COMPLETO** - CORNETA, CONDENSADOR E BALÃO, 250 ML	Unid.	05	-	-	R$ 150,23	R$ 751,13
94	409424	**FRASCO** ÂMBAR COM TAMPA, CAPACIDADE 125 ML	Unid.	45	60	-	R$ 19,09	R$ 2.004,45
95	409426	**FRASCO** ÂMBAR COM TAMPA, CAPACIDADE 250 ML	Unid.	45	60	-	R$ 11,37	R$ 1.194,20
96	307669	**FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COLETA** COM TAMPA, CAPACIDADE 250 ML	Unid.	60	120	-	R$ 4,95	R$ 891,00
97	247547	**FRASCO DE POLIETILENO** COM TAMPA, CAPACIDADE 100 ML	Unid.	60	120	-	R$ 7,50	R$ 1.350,00
98	410195	**FUNIL DE BUCHNNER** CAPACIDADE 230 ML DIAMETRO 90 MM	Unid.	06	12	-	R$ 82,69	R$ 1.490,42
99	410192	**FUNIL DE BUCHNNER** CAPACIDADE 460ML DIAMETRO 115 MM	Unid.	06	12	-	R$ 101,31	R$ 1.933,49
100	413492	**FUNIL DE BUCHNNER** CAPACIDADE 950ML DIAMETRO 150 MM	Unid.	03	06	-	R$ 203,85	R$ 1.834,65
101	27871	**FUNIL DE SEPARAÇÃO**, CAPACIDADE 250 ML	Unid.	30	30	-	R$ 32,40	R$ 1.943,70
102	27871	**FUNIL DE SEPARAÇÃO**, CAPACIDADE 500 ML	Unid.	30	30	-	R$ 41,76	R$ 2.505,60
103	410082	**FUNIL DE VIDRO**, DIÂMETRO 100 MM, CAPACIDADE 125 ML	Unid.	30	30	-	R$ 38,08	R$ 2.284,50
104	410084	**FUNIL DE VIDRO** DIÂMETRO 120 MM, CAPACIDADE 250 ML	Unid.	30	30	-	R$ 44,08	R$ 2.644,50

105	114553	**PINÇA CASTLOY DUPLA PARA BURETAS** FABRICADA EM ALUMÍNIO; REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO; PONTEIRAS DE PROTEÇÃO PARA BURETAS EM SILICONE; COM MUFA; PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO; COMPRIMENTO DE 250 MM;	Unid.	12	12	-	R$ 80,00	R$ 1.920,00
106	289064	**MUFLA DUPLA SIMPLES** ADAPTADOR DO SUPORTE UNIVERSAL E DE OUTROS UTENSÍLIOS LABORATORIAIS, COMO AS GARRAS; FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; PERMITE FIXAÇÃO DE 90º DE HASTES E CABOS DE ATÉ Ø 16MM; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO; COMPRIMENTO DE 85MM; REVESTIMENTO EM EPOXI ELETROSTÁTICO	Unid.	30	30	-	R$ 10,50	R$ 630,00
107	114553	**PINÇA PARA BURETA COM CABO** ABERTURA DE ATÉ 120MM; COMPRIMENTO DE 240MM. FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; GARRAS EM PÁ REVESTIDAS EM PVC; REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO E PORCAS; CABO COM 140MM;	Unid.	30	30	-	R$ 26,33	R$ 1.579,80
108	114553	**PINÇA PARA BURETA COM CABO** ABERTURA DE ATÉ 60MM; COMPRIMENTO DE 210MM. FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; GARRAS EM PÁ REVESTIDAS EM PVC; REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO E PORCAS; CABO COM 140MM;	Unid.	30	30	-	R$ 30,83	R$ 1.849,50

109	114553	**PINÇA PARA BURETA COM MUFA** **ABERTURA DE ATÉ 120MM;** **COMPRIMENTO DE 170MM.** FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; GARRAS EM PÁ REVESTIDAS EM PVC; REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO E PORCAS; COM MUFA; PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO.	Unid .	30	30	-	R$ 37,00	R$ 2.220,00
110	114553	**PINÇA PARA BURETA COM MUFA** **ABERTURA DE ATÉ 60MM;** **COMPRIMENTO DE 130MM.** FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; GARRAS EM PÁ REVESTIDAS EM PVC; REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO E PORCAS; COM MUFA; PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO.	Unid.	30	30	-	R$ 94,50	R$ 2.180,00
111	21059	**GPS** SISTEMA DE POSICIONAMENTO GEOGRÁFICO (GLOBAL) COM 10,7 CM (A), 5,6 CM (L) E 3,04 CM (P), 160 (COM PILHAS), TFT TRANSREFLECTOR E 3,3 CM DE LARGURA E 4,3 CM DE ALTURA, 256 CORES, ALTA RESOLUÇÃO E RETRO-ILUMINAÇÃO, RESISTENTE A ÁGUA E TEMPERATURA ENTRE -15º A 70°C. UNIDADE BÚSSOLA COM PRECISÃO +/- 5 GRAUS, ALTÍMETRO PREVISÃO DE +/- 10 PÉS, ALIMENTAÇÃO DUAS PILHAS AA 1,5V, CABO PC/USB, CARTÃO DE MEMÓRIA 2GB, GPS <10 METROS E DGPS 3 METROS**.**	Unid.	02	-	-	R$ 951,06	R$ 1.902,11
112	408774	**KITASSATO**, **250 ML.**	Unid.	15	30	-	R$ 48,15	R$ 1.521,75
113	408775	**KITASSATO**, **500 ML**.	Unid.	15	30	-	R$ 79,56	R$ 3.580,20
114	276171	**LUVA DE LÁTEX** TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	Unid.	09	12	-	R$ 47,65	R$ 1.000,58

115	282302	**LUVA DE LÁTEX** TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	Unid.	09	12	-	R$ 22,89	R$ 480,69
116	278764	**MANGUEIRAS DE SILICONE**.	Unid.	50	90	-	R$ 34,57	R$ 4.839,33
117	293774	**RESPIRADOR SEMIFACIAL.** CONFECCIONADO EM SILICONE COM UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO NA PARTE CENTRAL INFERIOR E DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO DISPOSTAS LATERALMENTE COM ENCAIXE TIPO BAIONETA, ONDE SÃO ACOPLADOS OS FILTROS. -ESTA PEÇA É FIXADA AO ROSTO DO USUÁRIO ATRAVÉS DE UM SUPORTE PLÁSTICO DE 4 HASTES COM FIVELAS E PRESILHAS DE REGULAGEM RÁPIDA. ESTAS SÃO LIGADAS A 2 TIRANTES ELÁSTICOS: O PRIMEIRO (DA PARTE SUPERIOR) POSSUI FIXAÇÃO “SOBRECABEÇA” ATRAVÉS DE PEÇA CENTRAL DE PLÁSTICO NÃO RÍGIDO; O SEGUNDO POSSUI PEÇA DE ENCAIXE NA PARTE CENTRAL DO TIPO ENGATE RÁPIDO. - FAZENDO PARTE DO CONJUNTO: 2 PROTETORES DOS FILTROS MECÂNICOS EM MATERIAL PLÁSTICO, E 4 FILTROS MECÂNICOS TIPO PFF-2, 4 PARES DE FILTRO COMBINADOS DE ALTA EFICIÊNCIA, TIPO PFF2 / VO, PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁCIDOS, AMÔNIA, FORMALDEÍDOS E VAPORES ORGÂNICOS PARA USO EM LABORATÓRIOS. -DEVE SER LEVE E CONFORTÁVEL, E ATENDER AS NORMAS: NBR 13694/96, 13696/96.	Unid.	06	12	-	R$ 213,47	R$ 3.842,37
118	276294	**MÁSCARAS TIPO RESPIRADOR DESCARTÁVEIS**. - CAIXA COM 50.	Cx	20	24	-	R$ 40,35	R$ 1.775,40
119	408627	**MICROPIPETA MONOCAL DE VOLUME VARIÁVEL 0,5 A 10 µL,** - VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000µL, COM QUATRO DÍGITOS; - DIVISÃO DE 0,1 MICROLITRO; MONOCANAL; VOLUME AJUSTÁVEL POR BOTÃO; - NUMERAÇÃO E AJUSTE DE VOLUME COM LEITURA EM DISPLAY (NÃO-ELETRÔNICO); COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS; ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; - PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; VEDAÇÃO EM TEFLON; COM CHAVE DE	Unid.	02	-	-	R$ 151,00	R$ 302,00

		CALIBRAÇÃO; COM TUBO DE SILICONE ANTI-FRICÇÃO; - ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; DOIS ANÉIS SOBRESSALENTES PARA FIXAÇÃO DO EJETOR; AUTOCLAVAVEL.						
120	408629	**MICROPIPETA MONOCAL DE VOLUME VARIÁVEL 10 A 100 µL,** - VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100µL, COM QUATRO DÍGITOS; - DIVISÃO DE 1 MICROLITRO; MONOCANAL; VOLUME AJUSTÁVEL POR BOTÃO; - NUMERAÇÃO E AJUSTE DE VOLUME COM LEITURA EM DISPLAY (NÃO-ELETRÔNICO); COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS; ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; - PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; VEDAÇÃO EM TEFLON; COM CHAVE DE CALIBRAÇÃO; COM TUBO DE SILICONE ANTI-FRICÇÃO; - ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; DOIS ANÉIS SOBRESSALENTES PARA FIXAÇÃO DO EJETOR; AUTOCLAVAVEL.	Unid.	06	06	-	R$ 267,68	R$ 3.212,12
121	408630	**MICROPIPETA MONOCAL DE VOLUME VARIÁVEL 100 A 1000 µL,** - VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000µL, COM QUATRO DÍGITOS; - DIVISÃO DE 1 MICROLITRO; MONOCANAL; VOLUME AJUSTÁVEL POR BOTÃO; - NUMERAÇÃO E AJUSTE DE VOLUME COM LEITURA EM DISPLAY (NÃO-ELETRÔNICO); COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS; ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; - PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; VEDAÇÃO EM TEFLON; COM CHAVE DE CALIBRAÇÃO; COM TUBO DE SILICONE ANTI-FRICÇÃO; - ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; DOIS ANÉIS SOBRESSALENTES PARA FIXAÇÃO DO EJETOR; AUTOCLAVAVEL.	Unid.	06	06	-	R$ 300,74	R$ 3.608,92
122	408631	**MICROPIPETA MONOCAL DE VOLUME VARIÁVEL 1000 A 5000 µL,** - VOLUME VARIÁVEL DE 1000 A 5000µL, COM QUATRO DÍGITOS; - DIVISÃO DE 1 MICROLITRO; MONOCANAL; VOLUME AJUSTÁVEL POR BOTÃO;	Unid.	06	06	-	R$ 340,34	R$ 4.084,12

		- NUMERAÇÃO E AJUSTE DE VOLUME COM LEITURA EM DISPLAY (NÃO-ELETRÔNICO); COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS; ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; - PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; VEDAÇÃO EM TEFLON; COM CHAVE DE CALIBRAÇÃO; COM TUBO DE SILICONE ANTI-FRICÇÃO; - ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; DOIS ANÉIS SOBRESSALENTES PARA FIXAÇÃO DO EJETOR; AUTOCLAVAVEL.						
123	150610	**MINI-ESPÁTULA PLÁSTICA**	Unid.	30	60	-	R$ 10,32	R$ 929,10
124	408328	**PAPEL DE FILTRO ANALÍTICO (QUANTITATIVO).** CAIXA COM 50 DISCOS DE 7 CM DE DIÂMETRO.	Cx	12	12	-	R$ 16,09	R$ 386,16
125	253751	**PARAFILM** (ROLO)	Unid.	30	30	-	R$ 68,00	R$ 4.080,00
126	411171	**PERA PIPETADORA**. CAPACIDADE DE 60 ML, 3VIAS, EM PVC ESPECIAL, NA COR VERDE, COM ESFERAS EM POLIPROPILENO.	Unid.	30	30	-	R$ 14,65	R$ 878,70
127	409510	**PICNOMETRO** 50 ML	Unid.	15	18	-	R$ 281,75	R$ 9.297,59
128	114553	**PINÇA DE MADEIRA PARA TUBO DE ENSAIO.**	Unid.	30	60	-	R$ 2,49	R$ 224,10
129	114553	**PINÇA PARA FRASCO E BALÕES** COMPRIMENTO DE 220 MM; ABERTURA ATÉ 110 MM. USADA PARA MANIPULAR FRASCOS OU BALÕES AQUECIDOS; FABRICADA EM ARAME DE AÇO INOX 304 OU AÇO CARBONO ZINCADO; GARRAS REVESTIDAS COM TECIDO DE FIBRA CERÂMICA REFRATÁRIO AO CALOR	Unid.	30	30	-	R$ 38,50	R$ 2.310,00
130	114553	**PINÇA PARA COPO BECKER** USADA PARA MANIPULAR COPOS BECKER AQUECIDOS; FABRICADA EM ARAME DE AÇO INOX 304, Ø 4,76MM; GARRAS REVESTIDAS COM TECIDO DE FIBRA CERÂMICA REFRATÁRIO AO CALOR; ABERTURA ATÉ 110MM.	Unid.	30	30	-	R$ 40,00	R$ 2.400,00

		TAMANHO 270 MM.						
131	114553	**PINÇA PARA CONDENSADOR** COM 3 DEDOS E MUFA 60 MM	Unid.	30	90	-	R$ 41,50	R$ 4.980,00
132	415336	**PINÇA TENAZ PARA CADINHO COM PONTA CURVA (L)** USADA PARA MANIPULAR CADINHOS AQUECIDOS; FABRICADA EM ARAME DE AÇO INOX 304 OU AÇO CARBONO ZINCADO; GARRA EM PONTA CURVA (L) OU RETA.	Unid.	20	30	-	R$ 37,00	R$ 1.850,00
133	228043	**PIPETA CONTA GOTAS DE PASTEUR**	Unid.	60	120	-	R$ 0,42	R$ 76,20
134	239955	**PIPETA GRADUADA ESCOTAMENTO TOTAL DE 1 ML** GRADUAÇÃO 1/100	Unid.	30	24	-	R$ 20,88	R$ 1.127,70
135	244289	**PIPETA GRADUADA ESCOTAMENTO TOTAL DE 2 ML** GRADUAÇÃO 1/100	Unid.	30	24	-	R$ 15,57	R$ 840,60
136	239956	**PIPETA GRADUADA ESCOTAMENTO TOTAL DE 5 ML** GRADUAÇÃO 1/10	Unid.	30	24	-	R$ 11,56	R$ 624,06
137	239957	**PIPETA GRADUADA ESCOTAMENTO TOTAL DE 10 ML** GRADUAÇÃO 1/10	Unid.	30	24	-	R$ 20,47	R$ 1.105,20
138	269792	**PIPETA GRADUADA ESCOTAMENTO TOTAL DE 25 ML** GRADUAÇÃO 1/10	Unid.	30	24	-	R$ 26,46	R$ 1.428,66
139	247933	**PIPETA VOLUMÉTRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO** DE 1 ML	Unid.	30	24	-	R$ 11,16	R$ 602,64
140	247949	**PIPETA VOLUMÉTRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO** DE 2 ML	Unid.	30	24	-	R$ 11,47	R$ 619,20
141	234700	**PIPETA VOLUMÉTRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO** DE 5 ML	Unid.	30	24	-	R$ 11,34	R$ 612,18
142	234704	**PIPETA VOLUMÉTRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO** DE 10 ML	Unid.	60	45	-	R$ 13,74	R$ 1.442,35

143	414269	**PIPETA VOLUMÉTRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO** DE 15 ML	Unid.	30	24	-	R$ 26,25	R$ 1.417,32
144	263038	**PIPETA VOLUMÉTRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO** DE 20 ML	Unid.	30	24	-	R$ 55,90	R$ 3.018,42
145	269793	**PIPETA VOLUMÉTRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO** DE 25 ML	Unid.	30	24	-	R$ 31,90	R$ 3.349,50
146	269790	**PIPETA VOLUMÉTRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO** DE 50 ML	Unid.	30	24	-	R$ 56,67	R$ 3.060,00
147	414279	**SUPORTE GIRATÓRIO PARA 64 PIPETAS COM 2 DISCOS**	Unid.	03	06	-	R$ 70,38	R$ 633,38
148	414290	**PLACA DE PETRI** 20 X 100 MM	Unid.	30	30	-	R$ 6,03	R$ 361,80
149	414290	**PLACA DE PETRI** 48 X 12 MM	Unid.	30	30	-	R$ 15,80	R$ 948,00
150	12467	**PONTEIRA SEM FILTRO-** 100 - 1000 µL - PACOTE COM 250 PONTEIRAS. - COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA USO COM UMA AMPLA VARIEDADE DE MICROPIPETAS; - FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA; - PONTEIRAS SEM FILTRO (BARREIRA); - PONTEIRAS COM PONTA CÔNICA OU PONTA FINA; - AUTOCLAVÁVEL	Pct	03	06	-	R$ 19,07	R$ 171,59
151	409887	**PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO** DE 10 ML,	Unid.	45	60	-	R$ 7,63	R$ 800,63
152	409878	**PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO** DE 25 ML,	Unid.	45	60	-	R$ 14,66	R$ 1.538,95
153	409890	**PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO** DE 50 ML,	Unid.	45	60	-	R$ 22,05	R$ 2.315,60
154	409891	**PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO** DE 100 ML,	Unid.	45	60	-	R$ 53,69	R$ 5.637,80

155	409884	**PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO** DE 1000 ML,	Unid.	15	18	-	R$ 74,04	R$ 2.443,32
156	234416	**SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO PHMETRO PH 4,0 SATURADA COM KCL** FRASCOS DE NO MÍNIMO 250 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	Unid.	03	06	-	R$ 126,71	R$ 1.140,42
157	234417	**SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO PHMETRO PH 7,0 SATURADA COM KCL** FRASCOS DE NO MINIMO 250 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	Unid.	03	06	-	R$ 128,56	R$ 1.157,01
158	213736	**TELA METÁLICA**, COM CERÂMICA REFRATÁRIA (125MMX125MM)	Unid.	30	36	-	R$ 21,24	R$ 1.401,84
159	410550	**TRIPÉ DE FERRO**	Unid.	30	36	-	R$ 163,67	R$ 10.802,00
160	282457	**TROMPA DE VÁCUO**, EM METAL, COM REGISTRO.	Unid.	03	06	-	R$ 34,90	R$ 314,10
161	414715	**TUBO CAPILAR** FRASCO COM NO MINIMO 100 UNIDADES	Unid.	02	-	-	R$ 59,67	R$ 119,33
162	409034	**TUBOS DE ENSAIO**. MATERIAL VIDRO BORO. TAMANHOS 12 X 100 MM,	Unid.	500	300	-	R$ 0,53	R$ 420,00
163	409036	**TUBOS DE ENSAIO**. MATERIAL VIDRO BORO. TAMANHOS 15 X 125 MM,	Unid	500	600	-	R$ 0,78	R$ 858,00
164	416505	**TUBOS DE ENSAIO**. MATERIAL VIDRO BORO. TAMANHOS 16 X 150 MM.	Unid	500	300	-	R$ 0,98	R$ 784,00
165	20729	**TUBOS DE FALCON ESTERIL DE 15 ML** PACOTE C/ 100 UNID - TUBOS CÔNICOS TIPO FALCON - USADOS EM LABORATÓRIOS	Pct	06	06	-	R$ 37,30	R$ 447,60

		PARA CENTRIFUGAÇÃO ALTA RESISTÊNCIA E NÃO TÓXICOS PARA VÁRIAS DEMANDAS-TAMPA DE ROSCA CONFERE UMA VEDAÇÃO FIRME. FABRICADOS EM POLIPROPILENO (TUBO) E HDPE (TAMPA). GRADUAÇÃO EXTERNA COM ÁREA DE MARCAÇÃO COM BORDA, AUTO-SUSTENTÁVEL.						
166	345787	**ACETATO DE AMONIO 98% PA** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 631-61-8.	KG	02	-	-	R$ 52,04	R$ 104,07
167	353821	**ACETATO DE CALCIO (em pó) 99% PA** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO 500G.NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 62-54-4.	G	1500	3000	-	R$ 0,0374	168,30
168	347136	**ACETATO DE CHUMBO (granular) 99% PA** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO 200 G NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6080-56-4.	G	400	1200	-	R$ 0,0865	R$ 138,40
169	76546	**ACETATO DE ISOPROPILA 99% PS** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-21-4.	ML	250	-	-	R$ 0,321	R$ 80,25
170	347245	**ACETATO DE SÓDIO ANIDRO 99% PA** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 127-09-3	G	750	-	-	R$ 0,0371	R$ 27,82
171	345880	**ACETILACETONA (PURISSIMA)** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS . NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 123-54-6.	ML	500	-	-	R$ 0,1993	R$ 99,67

172	345903	**ACETONA PA** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1.	L	04	06	06	R$ 37,29	R$ 596.61
173	347148	**ACETONITRILA PURISSIMA PA ACS** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-05-8.	L	01	-	-	R$ 87,92	87,92
174	345906	**ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 99,8% PA** FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7.	L	04	06	04	R$ 41,24	R$ 577,33
175	371848	**ACIDO ACETIL SALICILICO** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS . NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-78-2.	G	500	-	-	R$ 0,0573	28,64
176	354430	**ACIDO ADIPICO (PURISSIMO)** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 124-04-9	G	500	-	-	R$ 0,0576	R$ 28,80
177	352951	**ÁCIDO ASCÓRBICO PA** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS . FRASCO 100 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-81-7.	G	500	600	-	R$ 0,0915	R$ 100,65
178	347347	**ACIDO BENZOICO PA ACS** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS . NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 65-85-0.	G	100	-	-	R$ 0,1325	R$ 13,25
179	352019	**ÁCIDO BÓRICO** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-35-3.	KG	03	-	-	R$ 80,75	R$ 726,75

180	360791	**ACIDO BUTIRICO-N** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 107-92-6.	ML	250	-	-	R$ 0,2449	R$ 61,23
181	400559	**ACIDO CITRICO (1H20) PA** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5949-29-1.	G	500	-	-	R$ 0,0360	R$ 18,00
182	355813	**ÁCIDO CLORÍDRICO 37% P.A** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0.	L	09	06	12	R$ 51,10	R$ 3.116,9
183	393102	**ACIDO CLOROACETICO PS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 79-11-8.	G	500	-	-	R$ 0,1383	R$ 69,15
184	380469	**ACIDO ESTEARICO (PURO)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-11-4.	G	500	-	-	R$ 0,0365	R$ 18,25
185	376777	**ACIDO FOLICO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 59-30-3.	G	100	-	-	R$ 0,5485	R$ 54,85
186	352711	**ÁCIDO FOSFÓRICO PA ACS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-38-2.	L	02	06	03	R$ 44,51	R$ 489,61
187	399637	**ACIDO FTALICO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 88-99-3.	G	500	-	-	R$ 0,2427	R$ 121,35

188	360205	**ACIDO LÁTICO (85 A 90%) PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-21-5.	G	500	-	-	R$ 0,1665	R$ 83,22
189	354423	**ACIDO MALEICO PS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-16-7.	G	500	-	-	R$ 0,2436	R$ 121,73
190	360962	**ACIDO MALICO DL** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6915-15-7.	G	250	-	-	R$ 0,7744	R$ 193,60
191	357778	**ACIDO MALONICO 99%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 141-82-2.	G	100	-	-	R$ 1,4553	R$ 145,53
192	356173	**ACIDO NITRICO 65% PA ACS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7697-37-2.	L	09	06	04	R$ 76,88	R$ 1.460,67
193	347156	**ACIDO OXALICO (2H2O) PA ACS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6153-56-6.	G	500	-	-	R$ 0,0297	R$ 14,84
194	389270	**ACIDO PROPIONICO 99% OS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 79-09-4.	L	01	-	-	R$ 134,08	R$ 134,08
195	347171	**ÁCIDO SALICÍLICO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 69-72-7	KG	01	-	-	R$ 259,32	R$ 259,32

196	327370	**ALARANJADO DE METILA (METIL ORANGE)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 50 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 547-58-0.	G	100	300	-	R$ 0,1206	R$ 48,24
197	348187	**ALARANJADO DE XILENOL** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 3618-43-7.	G	100	-	-	1,4750	R$ 147,50
198	348250	**ALCOOL BENZILICO PA ACS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 100-51-6.	L	01	-	-	46,03	R$ 46,03
199	348260	**ALCOOL BUTILICO ISO PA ACS (ISOBUTANOL)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 78-83-1.	L	01	-	-	R$ 27,53	R$ 27,53
200	348255	**ALCOOL BUTILICO NORMAL PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 71-36-3	L	01	-	-	R$ 44,59	R$ 44,59
201	394773	**ALCOOL BUTILICO SECUNDARIO PA (2-BUTANOL)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 78-92-2.	L	01	-	-	R$ 172,15	R$ 172,15
202	348259	**ALCOOL BUTILICO TERCEARIO ANIDRO 99%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-65-0.	L	01	-	-	R$ 71,77	R$ 71,77
203	403723	**ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,8% PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5.	L	03	-	-	R$ 30,06	R$ 90,18

204	376801	**ÁLCOOL ETÍLICO PA (ETANOL)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5.	L	09	-	-	R$ 52,80	R$ 1.108,73
205	348265	**ALCOOL METILICO 99,8% (METANOL) PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1.	L	02	-	07	R$ 37,93	R$ 341,38
206	413240	**ÁLCOOL POLIVINÍLICO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9002-89-5.	KG	01	-	-	R$ 23,15	R$ 23,15
207	348273	**ALCOOL PROPILICO NORMAL PA (1-PROPANOL)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 71-23-8.	L	01	-	-	R$ 27,17	R$ 27,17
208	403800	**AMIDO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-25-8.	G	1000	3000	1500	R$ 0,0876	R$ 481,80
209	348966	**ANIDRIDO ACÉTICO P.A.** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-24-7.	L	02	-	03	R$ 30,30	R$ 151,50
210	374270	**ANILINA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 62-53-3.	L	02	06	01	R$ 105,23	R$ 947,03
211	375114	**ANTRACENO 99% PURISSIMO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 120-12-7.	G	200	-	-	R$ 353,48	R$ 706,95

212	327396	**AZUL DE BROMOTIMOL** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO 50 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-59-5.	G	100	300	-	R$ 64,50	R$ 1.032,00
213	327336	**AZUL DE METILENO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.FRASCO DE 50 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 61-73-4.	G	100	300	-	R$ 7,9440	R$ 3.177,60
214	380630	**BENZINA PURA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64742-49-0.	L	02	-	-	R$ 17,75	R$ 35,50
215	345785	**BICARBONATO DE SÓDIO 99,7%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-55-8.	KG	03	06	17	R$ 15,92	R$ 413,88
216	347386	**BIFTALATO DE POTÁSSIO PA (FTALATO ÁCIDO)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7.	G	1000	3000	-	R$ 0,1699	R$ 679,80
217	347654	**BISSULFITO DE SÓDIO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.FRASCO 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7631-90-5.	G	500	3000	1000	R$ 0,0348	R$ 156,33
218	378331	**BROMOFORMIO (PURISSIMO)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-25-2.	KG	01	-	-	R$ 383,03	R$ 383,03
219	347950	**CARBONATO DE POTÁSSIO ANIDRO 99%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 584-08-7.	G	2000	3000	1000	R$ 0,0971	R$ 582,60

220	348073	**CARVÃO ATIVO (EM PÓ) PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.FRASCO DE 500G.	G	1000	3000	-	R$ 0,0436	R$ 174,40
221	412964	**CICLOHEXANOL PS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-93-0	L	01	-	-	R$ 152,09	R$ 152,09
222	347038	**CLORETO DE BÁRIO 99% PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10326-27-9	G	1000	3000	2000	R$ 0,0467	R$ 280,40
223	346620	**CLORETO DE CÁLCIO 91% PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G .NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10035-04-8	G	1000	3000	-	R$ 0,0192	R$ 76,80
224	354896	**CLORETO DE COBALTO (II) OU COBALTOSO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 200 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-13-1	G	600	1200	1000	R$ 1,436	R$ 4.020,80
225	412999	**CLORETO DE COBRE II 99%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10125-13-0.	G	1000	3000	1000	R$ 0,9725	R$ 4.862,50
226	374564	**CLORETO DE CROMO (III) PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 250 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10060-12-5.	G	500	1500	-	R$ 1,8136	R$ 3.627,20
227	352959	**CLORETO DE LÍTIO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 250 G NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-41-8.	G	500	1500	-	R$ 1,2593	R$ 2.518,53

228	360536	**CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO 99%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-18-6.	G	1000	3000	2000	R$ 0,1279	R$ 767,53
229	359396	**CLORETO DE MANGANÊS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13446-34-9.	G	1000	3000	-	R$ 0,6635	R$ 2.654,40
230	352775	**CLORETO DE MERCÚRIO II** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G .NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7487-94-7.	G	500	1500	500	R$ 1,315	R$ 3.017,90
231	359087	**CLORETO DE NÍQUEL** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G .	G	1000	3000	-	R$ 0,250	R$ 1.002,88
232	347248	**CLORETO DE SÓDIO 99,5%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 1 KG .NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5.	KG	1	6	04	R$ 12,43	R$ 136,75
233	360499	**CLORETO DE ZINCO 97%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7646-85-7.	G	1000	3000	500	R$ 0,1957	R$ 880,89
234	353591	**CLORETO FERRO III PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025-77-1.	G	500	1500	500	R$ 0,0912	R$ 228,08
235	347254	**CLORETODE POTÁSSIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7.	G	500	1500	3000	R$ 0,0605	R$ 302,50

236	348804	**CLOROFÓRMIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3.	L	03	06	04	R$ 68,30	R$ 887,90
237	346521	**DICLOROMETANO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2	L	01	-	02	R$ 102,40	R$ 307,20
238	356987	**DICROMATO DE POTÁSSIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7789-09-5	G	1500	3000	2000	R$ 0,0295	R$ 791,96
239	415146	**DIMETILACETAMIDA-N,N 99%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 127-19-5	L	01	-	-	R$ 121,38	R$ 121,38
240	348912	**EDTA ACIDO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-00-4	G	500	3000	-	R$ 0,0930	R$ 325,60
241	348910	**EDTA SAL DISSODICO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-92-6	G	500	-	-	R$ 0,1497	R$ 74,85
242	392157	**EDTA TETRASSODICO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-02-8	G	500	-	-	R$ 0,0366	R$ 18,33
243	388740	**ENXOFRE ELEMENTAR** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7704-34-9	G	1000	3000	-	R$ 0,0217	R$ 86,70

244	380940	**ÉTER ETÍLICO 99,5% PA ACS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7.	L	01	06	08	R$ 45,80	R$ 687,00
245	416537	**ETILENODIAMINA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 107-15-3.	L	01	-	-	R$ 48,10	R$ 48,10
246	350030	**ETILENOGLICOL MONO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 107-21-1.	L	01	06	-	R$ 36,78	R$ 257,43
247	359568	**FENANTROLINA 1, 10 CLORIDRATO MONOHIDRATADA (1 H2O) PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 18851-33-7.	G	20	-	-	R$ 64,613	R$ 1.292,25
248	416321	**FENOL PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO.	G	500	-	-	R$ 0,0729	R$ 36,45
249	366475	**FENOLFTALEÍNA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8.	G	50	-	-	R$ 1,029	R$ 51,45
250	374800	**FERRICIANETO DE POTÁSSIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 200 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13746-66-2.	G	400	1200	2750	R$ 0,1164	R$ 552,68
251	357876	**FORMALDEIDO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0	L	01	-	10	R$ 10,68	R$ 117,48

252	402831	**FRUTOSE** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	G	500	-	2000	R$ 0,1249	R$ 312,48
253	238156	**GLICERINA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-81-5	L	01	06	-	R$ 18,75	R$ 131,25
254	352808	**GLUCOSE (GLICOSE)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-99-7	G	500	-	-	R$ 0,0247	R$ 12,38
255	354573	**HEXANO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3	L	01	-	02	R$ 94,22	R$ 282,66
256	347766	**HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 21645-51-2	G	1500	3000	500	R$ 0,0797	R$ 398,59
257	347797	**HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.FRASCOM DE 500 G.	G	1000	3000	6000	R$ 0,0573	R$ 573,14
258	347903	**LACTOSE** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10039-26-6	G	500	-	-	R$ 0,0838	R$ 41,90
259	353023	**METABISSULFITO DE SÓDIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-57-4	G	500	-	-	R$ 0,0252	R$ 12,60
260	374724	**MUREXIDA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	G	50	-	-	R$ 3,378	R$ 168,90

		FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 3051-09-0						
261	347885	**NAFTALENO PS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3	KG	01	-	-	R$ 65,25	R$ 65,25
262	354392	**PRETO DE ERIOCROMO T** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	G	50	-	25	R$ 13,466	R$ 930,23
263	353053	**NITRATO DE BISMUTO III** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.FRASCO DE 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1304-85-4	G	500	1500	1000	R$ 0,3839	R$ 1.151,65
264	384470	**NITRATO DE CÁDMIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.FRASCO DE 250 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10022-68-1	G	500	1500	-	R$ 0,2933	R$ 586,60
265	359002	**NITRATO DE CHUMBO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	G	1000	3000	-	R$ 0,2479	R$ 991,80
266	347395	**NITRATO DE COBRE II** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10031-43-3	G	1000	3000	1500	R$ 0,067	R$ 368,50
267	357907	**NITRATO DE MERCÚRIO I PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7783-34-8	G	200	-	-	R$ 2,145	R$ 429,03
268	358988	**NITRITO DE SÓDIO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.FRASCO DE 250G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7631-99-4	G	500	1500	-	R$ 0,50	R$ 1.000,00

269	347580	**OXALATO DE SÓDIO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 250 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 62-76-0	G	500	1500	-	R$ 0,6933	R$ 1.386,67
270	347588	**ÓXIDO DE ALUMÍNIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G.	G	1000	3000	3000	R$ 0,3182	R$ 2.227,00
271	348679	**ÓXIDO DE CÁLCIO ANIDRO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCOS DE 500G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-78-8	G	1000	3000	-	R$ 0,0226	R$ 90,40
272	381650	**ÓXIDO DE COBRE (II) PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.FRASCOS DE 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1317-38-0	G	1000	3000	-	R$ 0,3577	R$ 1.431,00
273	347546	**ÓXIDO DE MANGANÊS IV EM PÓ** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCOS DE 500G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	G	1000	3000	-	R$ 0,2611	R$ 1.044,56
274	360849	**PERMANGANATO DE POTÁSSIO 99%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCOS DE 500G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-64-7	G	1000	3000	-	R$ 0,0564	R$ 225,71
275	382555	**PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-84-1	L	03	06	-	R$ 34,01	R$ 306,09
276	348853	**PIRIDINA PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-86-1	L	01	-	-	R$ 365,25	R$ 365,25
277	374747	**SACAROSE** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	G	500	3000	-	R$ 0,0491	R$ 172,08

		PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-50-1						
278	317828	**SÍLICA GEL AZUL, 4 A 8 MM** FRASCOS DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7631-86-9	Unid	2	6	-	R$ 18,27	R$ 146,16
279	374887	**SODIO METÁLICO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-21-3	G	500	-	-	R$ 0,5856	R$ 292,83
280	406238	**SULFATO DE ALUMÍNIO** ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927	G	1000	3000	-	0,0294	R$ 117,52
281	352214	**SULFATO DE MAGNÉSIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO 500 G.	G	1500	3000	-	0,1292	R$ 581,22
282	357765	**SULFATO DE MANGANÊS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10034-96-5.	G	1000	3000	-	0,2473	R$ 989,20
283	359284	**SULFATO DE NÍQUEL** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10101-97-0	G	1000	3000	-	0,1511	R$ 604,40
284	357797	**SULFATO DE POTÁSSIO E ALUMÍNIO (ALÚMEN)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7784-24-9	G	1500	3000	-	0,1667	R$ 750,00
285	347735	**SULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	G	1500	3000	-	0,1565	R$ 704,38

		FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 868-18-8						
286	346778	**SULFATO DE ZINCO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7446-20-0	G	1500	3000	-	0,1574	R$ 708,45
287	360409	**SULFETO DE AMÔNIO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO DE 500 ML. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12135-76-1	ML	1000	3000	-	R$ 0,3853	R$ 1.541,00
288	360392	**SULFETO DE FERRO II** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1317-37-9	G	1000	3000	-	0,0247	R$ 985,33
289	360465	**SULFITO DE SÓDIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-83-7	G	1000	3000	-	0,0432	R$ 173,00
290	375132	**TIOCIANATO DE AMÔNIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO 500 G.	G	1000	3000	-	0,2549	R$ 1.019,60
291	376252	**TIOCIANATO DE POTÁSSIO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO 500 G.	G	1500	3000	-	0,1115	R$ 501,73
292	352702	**TOLUENO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-88-3	L	01	-	-	R$ 36,11	R$ 36,11
293	359223	**URÉIA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. FRASCO 500 G. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-13-6	G	1000	3000	-	R$ 0,01365	R$ 54,60

294	327508	**VERDE DE BROMOCRESOL** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-60-8.	G	50	-	-	R$ 2,97	R$ 148,53
295	374994	**VERMELHO DE METILA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 593-52-7	G	50	-	-	R$ 2,346	R$ 117,30
296	346184	**XILENO PA ACS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	L	01	-	-	R$ 46,85	R$ 46,85
297	364114	**XILENO-ORTO PS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 95-47-6	L	01	-	-	R$ 331,93	R$ 331,93
298	346184	**XILENO-PARA PS 99%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 106-42-3	L	01	-	-	R$ 295,30	R$ 295,30
299	140120	**DIGESTOR COM AQUECIMENTO POR MICRO-ONDAS COM SENSOR PARA MEDIR A TEMPERATURA EM CADA TUBO DE DIGESTÃO - IRRADIAÇÃO POR MICRO-ONDAS** - DISPLAY DIGITAL PARA LEITURA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E GRÁFICOS; - COMPUTADOR INTERNO QUE CONTROLA TODO O SISTEMA E DIAGNÓSTICO PREVENTIVO, INCLUSIVE O SINCRONISMO DO MAGNÉTON EM 120 VEZES/MINUTO; - MEMÓRIA INTERNA PARA ARQUIVO DOS PROCEDIMENTOS+B68 BÁSICOS PARA SOLUBILIZAR AS AMOSTRAS E ESPAÇO DISPONÍVEL PARA ATÉ 100 (CEM) MÉTODOS PERSONALIZADOS. - CAVIDADE INTERNA INDEPENDENTE EM AÇO INOX COM CAMADA DE FLUORO POLÍMERO JATEADO/CURADO/FUNDIDO PARA EVITAR CORROSÃO.	Unid.	01	-	-	R$ 107.725,67	R$ 107.725,67

		- MAGNETRON COM POTÊNCIA NOMINAL DE 2500 WATTS QUE LIBERA 1600 WATTS DE ENERGIA EFETIVA, DE FORMA CONTÍNUA E PROGRAMÁVEL NA CAVIDADE, COM AJUSTE AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA RAMPA DE AQUECIMENTO, TEMPERATURA DE DIGESTÃO, Nº DE TUBOS, ETC; - EXAUSTOR PROGRAMÁVEL COM CAMADA DE FLUORO POLÍMERO JATEADO/CURADO/FUNDIDO - PARA RESFRIAMENTO DOS TUBOS E ELIMINAR VAPORES QUANDO NECESSÁRIO. - MECANISMO PARA SUPORTAR A BANDEJA DE TUBOS DE DIGESTÃO QUE GIRA 360 GRAUS; - PORTA TIPO MULTICAMADAS COM TRAVAS E SENSORES DE SEGURANÇA - JANELA COM LÂMPADA PARA VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE INTERNA - SENSOR NA CAVIDADE INTERNA TIPO "REACTIGUARD" QUE INTERROMPE O AQUECIMENTO, CASO SEJA DETECTADO RUPTURA DE TUBOS E TAMPAS. • SOFTWARE INTERNO PARA: PROGRAMAR A VELOCIDADE DA RAMPA DE AQUECIMENTO PARA A TEMPERATURA DESEJADA; CALIBRAÇÃO E AJUSTES DO SENSOR DE TEMPERATURA COM RASTREABILIDADE; PERMITE ARQUIVAR E IMPRIMIR A TEMPERATURA MÁXIMA OBTIDA EM CADA TUBO DE DIGESTÃO, E GRÁFICO DO PERFIL DO PROCESSO DE AQUECIMENTO DAS ÚLTIMAS SEIS (6) CURVAS; MONITORA CONSTANTEMENTE A CONDIÇÃO DE CADA TUBO INSTALADO NA BANDEJA SUPORTE E AUTOMATICAMENTE AJUSTA A POTÊNCIA EMITIDA EM FUNÇÃO DA RAMPA E DO PATAMAR DE TEMPERATURA SELECIONADA; DIAGNÓSTICO DE TODAS AS FUNÇÕES DO SISTEMA, DURANTE A OPERAÇÃO E AO LIGAR. - SAÍDAS RS 232 PARA CONECTAR A COMPUTADOR EXTERNO E IMPRESSORA; - NÃO REQUER COMPUTADOR EXTERNO; - ENERGIA 220 V - 60HZ - 15AMP; • ACOMPANHA: - 2 (DOIS) SENSORES DE TEMPERATURA TIPO IR (INFRAVERMELHO), COM FAIXA OPERACIONAL DE -40ºC A 300ºC COM RASTREABILIDADE E COM SOFTWARE PARA CALIBRAÇÃO PERIÓDICA. ESTES						

		SENSORES PERMITEM MEDIR, CONTROLAR E MONITORAR A TEMPERATURA DE DIGESTÃO DE CADA TUBO TIPO XPRESS, INSTALADO NA BANDEJA SUPORTE E POSSIBILITANDO O AJUSTE AUTOMÁTICO DA POTÊNCIA DE MICRO-ONDAS IRRADIADA EM FUNÇÃO DA RAMPA DE AQUECIMENTO, TEMPERATURA DE DIGESTÃO E N.º DE TUBOS - 1 (UMA) FERRAMENTA MANUAL PARA AUXILIAR O FECHAMENTO/ABERTURA DOS TUBOS, PARA MANTER O APERTO E TORQUE HOMOGÊNEO E DAR CONFORTO AO USUÁRIO. SENSOR DE PRESSÃO UNIVERSAL (NÃO INVASIVO) QUE CONTROLA A POTÊNCIA DE MICRO-ONDAS EMITIDA OU ATÉ DESLIGA EM FUNÇÃO DA DETECÇÃO DE VAPOR DE ÁCIDO NA CAVIDADE. - DIGESTÃO E EXTRAÇÃO – 1(UMA) BANDEJA SUPORTE DE 40-POSIÇÕES COM 10-TUBOS TIPO XPRESS (FAIXA OPERACIONAL: ATÉ 240ºC E ATÉ 500 PSIG) VOLUME TOTAL DE 55ML, COMPLETO COM CORPO INTERNO DE TEFLON, CAMISA PROTETORA DE KEVLAR/TEFLON, TAMPA DE TEFLON TIPO FECHA FÁCIL COM PLUG SENSOR DE LIMITE DE PRESSÃO TIPO APS (ACTIVE PRESSURE SENSOR) E PERMITE A LEITURA DA TEMPERATURA DE TRABALHO NA BASE DE CADA TUBO VIA SENSOR IR/INFRA VERMELHO DO EQUIPAMENTO DIGESTOR. • SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA: - INSTALAÇÃO TOTALMENTE POR CONTA DO FORNECEDOR - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PERMANENTE E FÁCIL DE SER ACIONADA. - TREINAMENTO DEVERÁ SER MINISTRADO PELO FORNECEDOR À ÉPOCA DA INSTALAÇÃO. - O EQUIPAMENTO DEPOIS DE INSTALADO E EM OPERAÇÃO DEVE POSSUIR ATESTADO DE GARANTIA E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO GARANTIDO PELO FORNECEDOR.						
300	150932	**EVAPORADOR ROTATIVO** - 1 LITRO, COM TACÔMETRO DIGITAL - COMPOSTO DE SUPORTE PROVIDO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO, COLUNA DE CONDENSAÇÃO VERTICAL COM SERPENTINA DUPLA, 1200 CM² DE ÁREA DE TROCA - SISTEMA DE REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA E QUEBRA VÁCUO	Unid.	01	-	-	R$ 8.412,67	R$ 8.412,67

		- JUNTA DE ACOPLAMENTO TOTALMENTE EM PTFE AUTOCOMPENSÁVEL AOS DESGASTES PERMITE PRESSÕES MENORES QUE 4 MBAR - BANHO DE AQUECIMENTO EM AÇO INÓX COM Ø 25CM - SISTEMA DE AQUECIMENTO DE 1000 KCAL/H (1200W) CONTROLADO POR TERMOSTATO CAPILAR DE 30 A 120°C PRECISÃO DE ± 3°C - DISPLAY INDICADOR DE TEMPERATURA COM 3 DIGITOS. ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.						
301	265449	**BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO** - LEGIBILIDADE: 0,0001G - TARA AUTOMÁTICA; - CÂMARA DE PESAGEM COM JANELAS CORREDIÇAS, MOLDADAS EM VIDRO -TEMPERADO, PARA GARANTIR PROTEÇÃO DURANTE A PESAGEM CONTRA A AÇÃO DE AGENTES ATMOSFÉRICOS; - ESTRUTURA EXTERNA EM METAL COBERTO POR PINTURA EM EPÓXI E INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL; - DISPLAY DIGITAL COM LUMINOSIDADE UNIFORME QUE PERMITE UMA LEITURA NÍTIDA DOS RESULTADOS; - TECLADO PARA PROGRAMAÇÃO DE TOQUE SUAVE, À PROVA DE RESPINGOS; - SAÍDA RS 232 - 4 CASAS DECIMAIS; - DIÂMETRO APROXIMADS DO PRATO DE PESAGEM: 80MM; - DIMENSÕES APROXIMADAS : 324 X 217 X 335MM; - CONSUMO: 7 WATTS; - VOLTAGEM: 110V/220V (BIVOLT); - POSSUI AJUSTE DE TEMPO INTEGRADO E DE SENSIBILIDADE, OS QUAIS PERMITEM PROGRAMAR A BALANÇA PARA PESAGENS: RÁPIDAS, NORMAIS E EM AMBIENTES INDESEJAVEIS - CAPACIDADE MÁXIMA: MINIMO 210 G - LINEARIDADE: ±0,2MG - DESVIO PADRAO: 0,1 MG - ACOMPANHA: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; MANUAL EM PORTUGUES, CONTATOS DA ASSISTENCIA TÉCNICA QUE DEVERÁ SER PERMANENTE.	Unid.	02	05	-	R$ 1.609,66	R$ 11.267,64

LOTE	ITENS	LOTE	ITENS
1	01 até 05	23	105 até 110; 128 até 132
2	06 e 301	24	112 e 113
3	08 e 09	25	114 e 115
4	13 e 14	26	117 e 118
5	20, 21, 22	27	119 até 122
6	26 e 27	28	126; 133 até 146
7	29 e 30	29	148 e 149
8	35 e 36	30	151 até 155
9	38 até 51	31	156 e 157
10	52 e 53	32	161 até 165
11	54 até 61	33	166 até 236 240 até 246 248 até 254 256 até 258; 261; 263 até 273 280 até 289; 293 até 296
12	62 e 63		
13	65, 91,158,159 e 160		
14	66 e 67		
15	33, 68, 69, 70 e 71		
16	73, 74 e 75.		
17	76, 77 e 78		
18	80 e 81		
19	82 até 90, 123		
20	92 e 93		
21	94 até 97		
22	98 até 104		

Os itens abaixo não pertencem a nenhum grupo/lote e serão adquiridos individualmente.	
Itens	07,10; 11; 12; 15; 16; 17; 18; 19; 23; 24; 25; 28; 31; 32; 34;37; 64; 72; 79; 111; 116; 124; 125; 127; 147; 150; 237; 238; 239; 247; 255; 259; 260; 262; 274 até 279; 290 até 292; 297 até 300.

2. JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de formar profissionais qualificados a atuarem em organizações envolvidas com o ensino e os processos produtivo relacionados a Química, o IFMS *campus* Coxim oferta o curso superior de Licenciatura em Química e todos os campus do IFMS contemplam em suas aulas práticas dos cursos técnicos os laboratórios de Química. Durante os cursos os estudantes precisam participar de aulas em laboratório que possibilitem a aprendizagem das principais etapas envolvidas no processamento de reagentes e soluções, bem como as técnicas gerais de laboratório - manuseio de vidrarias e preparo de soluções, pesagem e pipetagem de reagentes e soluções - e também os princípios de higiene e segurança do trabalho.

Considerando o exposto, faz-se necessário a aquisição de equipamentos para os Laboratórios do IFMS para que tais objetivos sejam atingidos.

3. IMPOSTOS, TAXAS, PEDÁGIOS, FRETES E ETC.

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem será de responsabilidade da empresa vencedora.

4. JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências editalícias e de seus anexos. A análise do material será feita através das especificações descritas no Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratante;

5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.3 Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.8 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelos itens estabelecidos neste.

5.9 Verificar a regularidade da situação fiscal da contratada, antes de efetuar cada pagamento devido.

6. DAS OBRIGAÇÔES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda;

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6 Manter atualizados os comprovantes de regularidade junto com o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Justiça do Trabalho (CNDT), como condição para percepção do valor faturado.

6.7 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas que deste resulte, quando da sua execução.

6.8 Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25%, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 Na proposta de preço deverá constar descrição detalhada do produto cotado, a quantidade estimada, os valores unitário e total, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, prazo para entrega do material, número da Conta Corrente, Agência e nome do Banco para pagamento.

7.2 Declaração de que os preços ofertados englobam todas as despesas dos serviços oferecidos, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste pregão.

8. GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos devem ter garantia mínima de um ano, a contar a partir da aceitação do produto entregue.

8.2 O instrumento contratual, para regular a garantia dos bens, será feito mediante Nota de Empenho, no que couber, de acordo com o art. 55 da Lei n. 8.666/93, amparado pelo art.62, caput, da lei 8.666/93.

8.3 São obrigações da **EMPRESA** vencedora**:**
a) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultante da entrega dos materiais, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
c) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2 O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n° 8.666/93 a Contratada que;

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da penalidade, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será efetuada através de comunicação formal para a empresa e emissão de Nota

Empenho, segundo o art. 62, *caput*, da Lei n. 8.666/93, e no que couber, o disposto em seu art. 55.

11.2 A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser reduzido ou aumentado, de acordo com o artigo 65, da Lei n. 8.666/93.

12. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

12.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Unidade pagadora, conforme dados abaixo**:**
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - Reitoria
CNPJ 10.673.078/0001-20
Endereço: Av. Afonso Pena nº 775, Bairro Amambaí
CEP 79.005-000 Campo Grande – MS

12.2 Os dados do órgão participante será informado por este, ao fornecedor, à época da contratação.

13. PRAZO DE ENTREGA

13.1 O prazo máximo de entrega após o recebimento da Nota de Empenho será de:

Itens	Prazo de Entrega
01 até 28 e 301	**50 dias**
29 até 165	**30 dias**
166 até 298	**40 dias**
299	**70 dias**

13.2 Não havendo conformidade, a empresa terá o prazo máximo de 40 (quarenta) dias, para regularizar as falhas apontadas ou substituir o objeto licitado.

13.3 O objeto licitado entregue deverá estar em conformidade com o Código Brasileiro do Consumidor e de acordo com as especificações contidas neste Edital.

14. LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 Os materiais deverão ser entregues aos cuidados de um servidor do IFMS, devidamente identificado, das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, nas quantidades solicitadas e no endereço informado à época do pedido, pois a maioria das instações é hoje, em locais provisórios.

a) IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL **Campus Aquidauana**
Endereço Provisório: Rua Oscar Trindade Barros, 740 – Bairro: Serraria CEP: 79.200-00 Aquidauana – MS.

b) IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL- **Campus Campo Grande**
Endereço Provisório: Av. Júlio de Castilho, 4.960 Bairro: Panamá CEP: 79113-000 – Campo Grande –MS.

c) IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL **Campus Corumbá**
Endereço Provisório: Rua Delamare, 1.557 Centro CEP: 79.331-040 – Corumbá – MS.

d) IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL **Campus Ponta Porã**
Endereço Provisório: Rua Intibiré Vieira, s/n – Residencial: Julia Oliveira Cardinal BR 463
CEP 79900-972 Ponta Porã – MS.

e) IFMS- INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL **Campus Três Lagoas**
Endereço Provisório: Rua Urias Ribeiro,2327 - Bairro Alto da Boa Vista CEP: 70640-280
Três Lagoas - MS.

Endereços e Quantitaivos para Entrega

Quantitativos para os câmpus de <u>Aquidauana</u>, <u>Campo Grande</u>, <u>Corumbá</u>, <u>Ponta Porã</u> e <u>Três Lagoas</u>

ITEM	QUANTIDADE POR CAMPUS		ITEM	QUANTIDADE POR CAMPUS		ITEM	QUANTIDADE POR CAMPUS		ITEM	QUANTIDADE POR CAMPUS		ITEM	QUANTIDADE POR CAMPUS		ITEM	QUANTIDADE POR CAMPUS
02	02		20	01		40	05		57	15		71	05		91	05
03	01		21	02		41	10		58	10		77	05		95	10
06	01		22	02		42	05		59	05		78	02		96	20
XX	XX		26	01		43	05		60	03		79	02		97	20
07	01		27	01		46	10		61	05		80	15		98	02
08	01		28	01		47	10		62	05		81	10		99	02
10	01		30	02		48	10		63	05		82	05		100	01
11	01		31	01		49	10		64	05		83	05		101	05
12	01		32	01		50	05		65	06		84	05		102	05
13	01		33	05		51	05		66	05		85	05		103	05
16	01		35	05		52	01		67	05		86	05		104	05
17	01		36	05		53	01		68	03		87	05		105	02
18	01		37	02		55	10		69	03		88	03		106	05
19	01		38	02		56	10		70	05		89	03		107	05

108	05	X	X	145	04	164	50	219	500	X	X
109	05	128	10	146	04	165	01	220	500	240	500
110	05	129	05	147	01	166	500	222	500	243	500
112	05	130	05	148	05	167	200	223	500	244	01
113	05	131	15	149	05	172	01	224	200	246	01
114	02	132	05	150	01	174	01	225	500	250	200
115	02	133	20	151	10	177	100	226	250	253	01
116	15	134	04	152	10	182	01	227	250	256	500
117	02	135	04	153	10	186	01	228	500	257	500
118	04	136	04	154	10	192	01	229	500	263	250
120	01	137	04	155	03	196	50	230	250	264	250
121	01	138	04	156	01	208	500	231	500	265	500
122	01	139	04	157	01	210	01	232	01	266	500
123	10	140	04	158	06	212	50	233	500	268	250
124	02	141	04	159	06	213	50	234	250	269	250
125	05	142	09	160	01	215	01	235	250	270	500
126	05	143	04	162	50	216	50	236	01	271	500
127	03	144	04	163	100	217	500	238	500	272	500

273	500	278	01	283	500	287	500	291	500	x	x
274	500	280	500	284	500	288	500	293	500	x	x
275	01	281	500	285	500	289	500	x	x	x	x
277	500	282	500	286	500	290	500	x	x	x	x

f) IFMS – **Campus Nova Andradina** Endereço: Rodovia MS, KM 23 – Fazenda Santa Bárbara, s/n. CEP79750-000 – Nova Andradina – MS Tel.: (67) 3303-7016 **. Quantitativos para entrega.**

ITEM	QUANTIDADE POR CAMPUS	ITEM	QUANTIDADE POR CAMPUS	ITEM	QUANTIDADE POR CAMPUS	ITEM	QUANTIDADE POR CAMPUS	ITEM	QUANTIDADE POR CAMPUS	ITEM	QUANTIDADE POR CAMPUS
08	01	38	02	51	05	62	05	77	05	87	05
27	01	40	05	52	01	63	05	78	02	88	03
30	02	41	10	53	01	64	05	79	02	x	x
31	01	42	05	55	10	65	06	80	15	x	x
32	01	43	05	56	10	66	05	81	10	x	x
33	05	46	10	57	15	67	05	82	05	x	x
34	05	47	10	58	15	68	03	83	05	x	x
35	05	48	10	59	05	69	03	84	05	x	x
36	05	49	10	60	03	70	05	85	05	x	x
37	02	50	05	61	05	71	05	86	05	x	x

89	03	108	05	128	10	147	01	167	500	222	500
91	05	109	05	129	05	148	05	168	200	223	500
x	x	110	05	130	05	149	05	172	01	224	200
x	x	112	05	131	15	150	01	174	01	225	500
94	10	113	05	132	05	151	10	177	100	226	250
95	10	114	02	133	20	152	10	182	01	227	250
96	20	115	02	134	04	153	10	186	01	228	500
97	20	116	15	135	04	154	10	192	01	229	500
98	02	117	02	136	04	155	03	196	50	230	250
99	02	118	04	137	04	156	01	208	500	231	500
100	01	120	01	138	04	157	01	210	01	232	01
101	05	121	01	139	04	158	06	212	50	233	500
102	05	122	01	140	04	159	06	213	50	234	250
103	05	123	10	141	04	160	01	215	01	235	250
104	05	124	02	143	04	162	50	216	500	236	01
105	02	125	05	144	04	163	100	217	500	238	500
106	05	126	05	145	04	164	50	219	500	240	500
107	05	127	03	146	04	165	01	220	500	243	500

244	01		265	500		274	500		284	500		293	500		x	x
246	01		266	500		275	01		285	500		x	x		x	x
250	200		268	250		277	500		286	500		x	x		x	x
253	01		269	250		278	01		287	500		x	x		x	x
256	500		270	500		280	500		288	500		x	x		x	x
257	500		271	500		281	500		289	500		x	x		x	x
263	250		272	500		282	500		290	500		x	x		x	x
264	250		273	500		283	500		291	500		x	x		x	x

g) IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL **Campus Coxim** Endereço: Rua Salime Tanure, s/n Bairro: Santa Tereza CEP: 79.400.000 - Coxim /MS Tel.: (67) 3291-6597	Itens
	Todos. Conforme Tabela subitem 1.1

h) IFRO – INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA **Campus Colorado do Oeste** Endereço: BR 435 (antiga RO 399 km 05) – CEP 79.993-00. Colorado do Oeste – RO Tel.: (69) 3341-7810 campus@colorado@ifro.edu.br	Itens
	Conforme Tabela subitem 1.1

14.2 Não havendo conformidade, a empresa terá o prazo máximo 40 (vinte) dias para regularizar as falhas apontadas ou substituir o objeto licitado.

14.3 O objeto licitado entregue deverá estar em conformidade com o Código Brasileiro do Consumidor e de acordo com as especificações contidas neste Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1 Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo e rescisão do contrato.

15.2 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

15.3 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e ampla defesa, com recursos e meios que lhes são inerentes.

15.4 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da certificação de que o material foi aceito, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo descrição, preço unitário e total.

15.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o Instituto Federal De Mato Grosso Do Sul por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15.6 A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta no SICAF com resultado favorável.

15.7 Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei n° 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98, e IN SRF/STN/SFC n° 23, de 02.03.2001, O setor de pagamentos da CONTRATANTE reterá na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a CONTRATADA, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção pelo Simples ou não enquadrar-se nas hipóteses previstas no art. 18 da referida IN. As alíquotas de retenção estão determinadas na IN SRF 539 de 25.04.2005.

15.8 O IFMS não efetua pagamentos através de boleto bancário, somente depósito em conta, ficando o fornecedor responsável por todos os trâmites caso o mesmo seja emitido, incluindo as despesas bancárias e de retirada dos mesmos junto a cartórios.

15.9 A liberação do pagamento está condicionada, se for o caso, à instalação dos materiais nos locais de entrega.

16. VALOR PESQUISADO

16.1 O preço médio unitário pesquisado no mercado, mantendo o padrão de qualidade será o máximo a ser pago por ITEM, de acordo conforme Decreto 5.450/2005.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 A conclusão dos fornecimentos previstos neste termo não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e ocultos, segundo disposições legais e deste instrumento, bem como das normas de proteção ao consumidor.

Desenvolvido por:

João Otávio Cenedezi Pimenta
Assistente em Administração

Ivan Ferreira Domingues
Ordenador de Despesas

ANEXO II – PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO SRP N° 064/2012

Data da Proposta: ______/______/_______

Empresa:	Telefone:
Endereço:	
CNPJ:	
Validade da Proposta:	Data de entrega:
Assinatura / Carimbo do Responsável:	

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**AGITADOR DE KLINE** - FREQUÊNCIA 40 - 240 RPM - DISPLAY DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE. - TEMPERATURA: 10°C - 45°C - DIMENSÕES PLATAFORMA: 240 X 230 X 170MM (LARG. X PROF. X ALT.) - SINALIZAÇÃO LUMINOSA 220V – 60 HZ - RAIO DE AGITAÇÃO: 15 MM - TIMER: 0-120 MINUTOS - ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	Unid	02		
2	**AGITADOR MAGNÉTICO (ATE 4 LITROS)** - COM AQUECIMENTO - CAPACIDADE ATÉ 4 LITROS - TEMPERATURA ATÉ 300 ºC - PLACA EM ALUMÍNIO INJETADO INCLUINDO RESISTÊNCIA TUBULAR; - DISPLAY DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE - SINALIZAÇÃO LUMINOSA, 220V, 60HZ. - ACOMOPANHA: 2 BARRA MAGNÉTICA COM REVESTIMENTO em PTFE - ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES	Unid	16		

3	**AGITADOR MAGNÉTICO. (ATE 10 LITROS)** - COM AQUECIMENTO - AGITADOR MAGNÉTICO COM CAPACIDADE PARA 10 L , - PLATAFORMA DE AQUECIMENTO COM DIÂMETRO DE 150MM - VELOCIDADE DE AGITAÇÃO DE 100/1200RPM, -TEMPERATURA ATÉ 300ºC COM CONTROLES ANALÓGICOS DE ROTAÇÃO E TEMPERATURA. - DIMENSÕES APROXIMADAS 198MM X 225MM X 115 VOLTAGEM 220V. - ACOMPANHA: UMA BARRA MAGNÉTICA COM REVESTIMENTO em PTFE 7x300 mm. - ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES.	Unid	08		
4	**AGITADOR PARA TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO** - DE 0.5 A 50 ML - COM DISPLAY DIGITAL E CONTROLE TEMPERATURA E VELOCIDADE - SINALIZAÇÃO LUMINOSA, 220V, 60HZ. PLATA+B3:I35+B3:I35 - FORMA PARA AGITAÇÃO DE FRASCOS COM VOLUMES DE ATÉ 250 ML E PLATAFORMA PARA AGITAÇÃO DE MÚLTIPLAS AMOSTRAS. - ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Unid	03		
5	**APARELHO DE PONTO DE FUSÃO DIGITAL** - EQUIPAMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO PONTO DE FUSÃO - SISTEMA DE AQUECIMENTO A SECO - CAPILARES DE VIDRO - BASE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELTROSTÁTICA - VISOR E LUPA DE AUMENTO - CONTROLE ELETRÔNICO DE BLOCO EMBUTIDO PARA AQUECIMETO ELÉTRICO - ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - VOLTAGEM: 220V	Unid	01		
6	**BALANÇA SEMI-ANALÍTICA DIGITAL** - PARA PESAGENS COM PRECISÃO, - DEVE POSSUIR MECANISMO ELETROMAGNÉTICO COMPACTO COMO UMA BALANÇA PORTÁTIL, HOMOLOGADA (INMETRO). - CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: 3200G LEITURA MÍNIMA: 0,01G; - DIÂMETRO DO PRATO: 160 X 124MM - REPETITIVIDADE: 0,01G - LINEARIDADE: 0,03G - UNIDADES DE MEDIDA: G, MG, %, PCS, CT, MOM, LB, OZ, OZT, TAEL, DWT, GN, M, B, T, O, D (SÓLIDO, LÍQUIDO); HOMOLOGADA PELO INMETRO.	Unid	08		

	- DIMENSÕES EXTERNAS: 170X 240 X 75 MM - CALIBRAÇÃO: PESO EXTERNO. TECLAS ÚNICAS: LIGA/DESLIGA, TARAR, IMPRIME E CALIBRAR. ADAPTADOR DE VIBRAÇÃO: 3NÍVEISTEMPO DE RESPOSTA: 1,2 SEGUNDOS. - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5 A 40°C. VOLTAGEM: 110 ~ 220V (BIVOLT). - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
7	**BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO** - LEGIBILIDADE: 0,0001G - TARA AUTOMÁTICA; - CÂMARA DE PESAGEM COM JANELAS CORREDIÇAS, MOLDADAS EM VIDRO -TEMPERADO, PARA GARANTIR PROTEÇÃO DURANTE A PESAGEM CONTRA A AÇÃO DE AGENTES ATMOSFÉRICOS; - ESTRUTURA EXTERNA EM METAL COBERTO POR PINTURA EM EPÓXI E INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL; - DISPLAY DIGITAL COM LUMINOSIDADE UNIFORME QUE PERMITE UMA LEITURA NÍTIDA DOS RESULTADOS; - TECLADO PARA PROGRAMAÇÃO DE TOQUE SUAVE, À PROVA DE RESPINGOS; - SAÍDA RS 232 - 4 CASAS DECIMAIS; - DIÂMETRO APROXIMADS DO PRATO DE PESAGEM: 80MM; - DIMENSÕES APROXIMADAS : 324 X 217 X 335MM; - CONSUMO: 7 WATTS; - VOLTAGEM: 110V/220V (BIVOLT); - POSSUI AJUSTE DE TEMPO INTEGRADO E DE SENSIBILIDADE, OS QUAIS PERMITEM PROGRAMAR A BALANÇA PARA PESAGENS: RÁPIDAS, NORMAIS E EM AMBIENTES INDESEJAVEIS - CAPACIDADE MÁXIMA: MINIMO 210 G - LINEARIDADE: ±0,2MG - DESVIO PADRAO: 0,1 MG - ACOMPANHA: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; MANUAL EM PORTUGUES, CONTATOS DA ASSISTENCIA TÉCNICA QUE DEVERÁ SER PERMANENTE.	Unid	07		
8	**BANHO MARIA COM CONTROLE DE TEMPERATURA** - COM CONTRLOADOR DE TEMPERATURA E DRENO - COMPLETO EM AÇO INOX - CAPACIDADE: 12 LITROS - TEMPERATURA AMBIENTE: +5°C A 200°C; - TEMPERATURA: 0,5°C; - DIMENSÕES INTERNAS (PXAXL): 300X200X400 MM; - DIMENSÕES EXTERNAS (PXAXL): 360X240X590 MM; - VOLTAGEM 220V; WATTS: 1200W; COM CONTRLOADOR DE TEMPERATURA E DRENO	Unid	08		

	- ACOMPANHA: MANUAL INSTRUÇÕES CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO				
9	**BOMBA DE VÁCUO / COMPRESSOR.** - FUNCIONA PELO PRINCÍPIO DE ROTOR CENTRÍFUGO COM PALHETAS; - CONJUNTO MONTADO EM PLATAFORMA COM PÉS EM BORRACHA; - POSSUI REGULAGEM DE VÁCUO E DA PRESSÃO, COM VACUÔMETRO E MANÔMETRO INCORPORADO; - DEPÓSITO DE ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO POR CAPILARIDADE; - FILTROS DE AR E VÁCUO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO FELTRO; - ALÇA PARA TRANSPORTE; - VÁCUO FINAL DE 26 INHG, 660MMHG OU 879,93 MILIBAR; - PRESSÃO MÁXIMA: 20PSI OU 1,406KGF/M2; - DESLOCAMENTO DE AR: 37 L/MINUTO; - PRECISÃO DO MANÔMETRO E VACUÔMETRO: 3% NO CENTRO DA ESCALA; - MOTOR DE 1/3 DE HP DO TIPO INDUÇÃO, USO CONTÍNUO; - SISTEMA BIVOLT PARA A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (SELECIONÁVEL); - CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; - DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 40X18X28 (CM) - VOLTAGEM: 220V - ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO GARANTIA	Unid	09		
10	**BOMBA PERISTÁLTICA MULTI-CANAL** - MULTICANAL: COM NO MÍNIO 4 CANAIS, - VAZÃO MÍNIMA: 0,8 ML/MIN/CANAL - VAZÃO MÁXIMA: 10 ML/MIN/CANAL - VOLTAGEM 220V; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO GARANTI	Unid	02		
11	**CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES** - CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM FIBRA DE VIDRO VIDRO 60M³/MIN - PARA LÍQUIDOS VOLÁTEIS E GASES ALTAMENTE CORROSIVOS - ESPESSURA DA FIBRA: 3MM; - PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA DE LABORATÓRIO - BASE (PISO) E PIA LAMINADOS EM FIBRA DE VIDRO OU BASE PISO DE POLIETILENO REFORÇADO - DEFLETOR TRASEIRO DOS GASES EM POLIPROPILENO PARA PERMITIR A SUCÇÃO PELA PARTE TRASEIRA INFERIOR E TAMBÉM PELA PARTE FRONTAL SUPERIOR	Unid	08		

	- FORMATO COM AERODINÂMICA DE EXAUSTÃO - DISPENSA INSTALAÇÃO ESPECIAL DE ALVENARIA - PORTA EM VIDRO OU ACRÍLICO TRANSPARENTE SEM EMENDAS E REFORÇADO O QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR, RESISTÊNCIA AOS SOLVENTES E FÁCIL LIMPEZA, COM DESLOCAMENTO VERTICAL (TIPO GUILHOTINA) E SISTEMA DE CONTRAPESO QUE PERMITE AJUSTAR A ABERTURA EM QUALQUER PONTO. - ILUMINAÇÃO INTERNA TIPO FLUORESCENTE, COMPLETAMENTE ISOLADA DA ÁREA DE TRABALHO LUMINÁRIA ISOLADA IP-44. - PAINEL À ESQUERDA COM INTERRUPTORES PARA EXAUSTÃO E ILUMINAÇÃO, AMBOS COM LÂMPADA PILOTO INTERNA, INTERRUPTORES EXTERNOS COM COMUNICAÇÃO DIRETA COM INTERRUPTORES INTERNOS - EXAUSTOR TIPO CENTRÍFUGO, CARCAÇA EM FIBRA DE VIDRO, VENTOINHA EM POLIPROPILENO, PROLONGADOR DO EIXO DO MOTOR EM POLIPROPILENO, PROLONGADOR DO EIXO DO MOTOR EM POLIPROPILENO, FORNECIDO COM MOTOR DE 1/30CV, 1750 rpm, EXAUSTÃO DE 372 m3/h. - DUAS TOMADAS EXTERNAS DE ATÉ 15A - ACOMPANHA (PEÇA ÚNICA) COM TURBINA EM MATERIAL RESISTENTE AOS GASES CORROSIVOS E TUBO DE SAÍDA COM DIÂMETRO DE 200 MM - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TUBO EM PVC RÍGIDO OU EXAUSTOR LAMINADO EM FIBRA DE VIDRO PARA SISTEMA DE EXAUSTÃO. - A VELOCIDADE MEDIA DO AR É DE 25 M/S NA SAÍDA DO EXAUSTOR (60 HZ) - VOLTS: 220 - EXAUSTÃO M3/MIN: 60 - DIM. INTERNAS APROXIMADAS (AXLXP)CM: 158X153X74 - DIM. EXTERNAS APROXIMADAS (AXLXP)(C/ MOTOR)CM: 196X154X75 - ACOMPANHA: LÂMPADA GERMICIDA (ULTRAVIOLETA) • SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA: DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL DETERMINADO, COM SUPORTE EXTERNO DO EXAUSTOR EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PROTETOR DE CHUVA PARA O SISTEMA DE EXAUSTÃO EXTERNA; INCLUSO TODA PARTE ELÉTRICA, CIVIL E HIDRÁULICA TOTALMENTE POR CONTA DO FORNECEDOR. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PERMANENTE E FÁCIL DE SER ACIONADA. TREINAMENTO DEVERÁ SER MINISTRADO PELO FORNECEDOR À ÉPOCA DA INSTALAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEPOIS DE INSTALADO E EM OPERAÇÃO DEVE POSSUIR ATESTADO DE GARANTIA E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO GARANTIDO PELO FORNECEDOR.				

12	**CENTRÍFUGA BANCADA** - CAPACIDADE 12 TUBOS DE 15 ML -TAMPA REFORÇADA, COM DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA - VELOCIDADE DE 5.000 RPM; - COM TACÔMETRO E TIMER EM DISPLAY DIGITAL - ROTOR DE ÂNGULO FIXO PARA 12 X 15ML - DIMENSÕES: 470×420×380 - VOLTAGEM: 220 V ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CABRAÇÃO	Unid	08		
13	**CHAPA AQUECEDORA** - CHAPA AQUECEDORA COM PLATAFORMA EM ALUMÍNIO LAMINADO MEDINDO: L= 400 X P = 300MM, 22MM DE ESPESSURA. - BASE E DEFLETOR EM CHAPA INOX AISI 304. - CONTROLADOR ELETROMECÂNICO DE TEMPERATURA COM REGULAGEM DE 50ºC A 300ºC. DIMENSÕES TOTAIS L=400 X P=300 X A= 150 MM, CONSUMO 2400W, ALIMENTAÇÃO 220V. - CONFIGURAÇÃO EXATA DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE DISPLAY DIGITAL (LED) - EXIBIÇÃO DIGITAL DE ERRO - PAINEL DE CONTROLE ELEVADO PARA PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. -PRECISÃO DO CONTROLE DE CALOR: APROXIMADAMENTE 10 ±K -CONSTÂNCIA DE TEMPERATURA NO MEIO: APROXIMADAMENTE 3 ±K -TAXA DE AQUECIMENTO APROXIMADO: (1 L H28 EM H15): 5 K/MIN. ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E TERMO DE GARANTIA.	Unid	08		
14	**CONDUTIVÍMETRO PORTÁTIL 0-200US** - MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE, SALINIDADE E TDS - DISPLAY DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 200 US COM RESOLUÇÃO DE 0,01 US ATÉ 20 US E 0,1 US PARA O RESTANTE DA ESCALA - POSSUI COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL DE TEMPERATURA DE 0 A 100°C. - ACOMPANHA SONDA TIPO PT 100, SENSOR DE CONDUTIVIDADE K = 1,0 E SOLUÇÃO PADRÃO. - ALIMENTAÇÃO BATERIA DE 9V. - ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES - ACOMPANHA: CERTIFICADO CALIBRAÇÃO	Unid	08		

15	**CONDUTIVIMETRO DE BANCADA DIGITAL MICROPROCESSADO** - TOTALMENTE MICROPROCESSADO - ACEITA TRÊS TIPOS DE CÉLULAS, K=0,1 / K= 1 / K= 10 - MEDE CONDUTIVIDADE EM ÁGUAS (S/CM) - MEDE STD (SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS) COM FATOR PROGRAMÁVEL - MEDE CONDUTIVIDADE EM ÁLCOOL (S/M) - SENSOR DE TEMPERATURA INDIVIDUAL FABRICADO EM AÇO INOX, PODENDO-SE USAR O EQUIPAMENTO COMO TERMÔMETRO. - COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA EM TODAS AS ESCALAS. - DISPLAY ALFANUMÉRICO FORNECE MENSAGENS QUE GUIAM O USUÁRIO E IMPEDEM ERROS DE UTILIZAÇÃO. - VERIFICA DEFEITOS NA CÉLULA, SENSOR DE TEMPERATURA E NAS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO, INFORMANDO EM CASO DE PROBLEMAS. - MOSTRA SIMULTANEAMENTE A CONDUTIVIDADE E A TEMPERATURA DA SOLUÇÃO; GABINETE EM ABS, EVITA CORROSÃO. - SUPORTE INDIVIDUAL PARA CÉLULA E SENSOR DE TEMPERATURA; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDUTIVIDADE EM ÁGUAS: 0 A 200.000 US/CM (200 MS/CM) COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 4 ESCALAS / EXATIDÃO DE 2% FUNDO DE ESCALA / INCERTEZA +- 1%; - CONDUTIVIDADE EM ÁLCOOL: 0 A 20.000 US/M COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 4 ESCALAS / EXATIDÃO DE 2% FUNDO DE ESCALA / INCERTEZA +- 1%; TEMPERATURA: 0 A 100ºC / RESOLUÇÃO 0,1ºC / EXATIDÃO +- 0,3ºC / INCERTEZA +- 0,2ºC; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS ; SAÍDA RS 232C, INFORMANDO AS LEITURAS DE CONDUTIVIDADE E TEMPERATURA - ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CÉLULA DE VIDRO PARA CONDUTIVIDADE EM SOLUÇÕES AQUOSAS K= 1, SENSOR DE TEMPERATURA EM AÇO INOX, SOLUÇÃO PADRÃO DE CALIBRAÇÃO 146,9 US/CM, SUPORTE PARA CÉLULA E SENSOR DE TEMPERATURA - MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Unid	03		
16	**DEIONIZADOR DE ÁGUA** - 50 LITROS POR HORA - FABRICADO EM PLÁSTICO PVC BRANCO - DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 75 CM DE ALTURA E 17 CM DE DIÂMETRO. PODE SER UTILIZADO COM COLUNA PARA 50 L/HORA. - INDICAÇÃO DE PUREZA DA ÁGUA (BOA/RUIM), ATRAVÉS DE LÂMPADA SINALIZADORA;	Unid	02		

	- SISTEMA DE COLUNA INTERCAMBIÁVEL; PRODUZ ÁGUA COM CONDUTIVIDADE INFERIOR A 1 MICROSIEMENS; - PH ENTRE 6 E 8 NA SAÍDA (INICIAL); - O RENDIMENTO DA ÁGUA DEIONIZADA DEVERÁ SER TOTAL, OU SEJA, TODA A ÁGUA QUE ENTRA, SAI DEIONIZADA; - A CONDUTIVIDADE É MONITORADA POR UMA “CÉLULA CONDUTIMÉTRICA” QUE SINALIZA A NECESSIDADE DA TROCA DA COLUNA. - ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS				
17	**DESTILADOR DE ÁGUA, TIPO PILSEN.** - DESTILADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX COLUNA DE DESTILAÇÃO DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÕES RIGOROSAS NA ÁREA DE BIOQUÍMICA, QUÍMICA ANALÍTICA, QUÍMICA FINA E PESQUISAS, - SISTEMA DESTILADOR DE ÁGUA PELO SISTEMA PILSENTIPO "PIELSEN". TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOX POLIDO; - COMPOSTO POR: CUBA : INOX AISI 304 ESTAMPADO E POLIDO, SEM SOLDAS E EMENDASTAMPA DE CAPTURA (CÚPULA) DE VAPOR E DA CUBA EM VIDRO - RENDIMENTO 8 A 10 LITROS/HORAS - CONSUMO DE 100 LITROS/HORA - COLUNA: CÂMARAS INTERNA E EXTERNA EM AÇO INOX AISI 304, POLIDO. - SAÍDA DE TRANSBORDO DE NÍVEL DE ÁGUA, CALDEIRA DE AQUECIMENTO TOMADAS DE ALIMENTAÇÃO - CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE E INERTE PARA NÃO TRANSFERIR ÍONS AO SISTEMA E PARA VISUALIZAR A EBULIÇÃO E O MOMENTO DA LIMPEZA DA CALDEIRA E RESISTÊNCIA; - COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX 304 E MATERIAIS INERTES; - SISTEMA AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O SENSOR EMBUTIDO DETECTA FALTA DE ÁGUA - VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA 7000 W - ACOPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS, INDICANDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE DEVERÁ SER PERMANENTE E FÁCIL DE SER ACIONADA.	Unid	07		
18	**ESPECTROFOTÔMETRO UV-VIS DIGITAL MICROPROCESSADO** - ESPECTROFOTÔMETRO UV-VIS DIGITAL MICROPROCESSADO - FAIXA DE TRABALHO: DE 200 A 1.000 NM; LARGURA DA BANDA: 5NM OU MENOR; EXATIDÃO FOTOMÉTRICA: ± 2NM. - REPRODUTIBILIDADE: ± 1NM; PERDA DE RADIAÇÃO:MENOR QUE 0,5% À 220NM E 340 NM; - LÂMPADA: TUNGSTÊNIO - HALOGÊNIO / DEUTÉRIO; TRANSMITÂNCIA: 0 -125%; ABSORBÂNCIA: 0 - 2,5A;	Unid	06		

	CONCENTRAÇÃO: 0 -1999C (0 – 1999F). - ACESSÓRIOS INCLUSOS: 02 CUBETAS DE VIDRO ÓPTICO COM PASSO ÓPTICO DE 10MM, 02 CUBETAS DE QUARTZO COM PASSO ÓPTICO DE 10 MM ÓPTICO, CAPA DE PROTEÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES				
19	**ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM** - COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL AUTOMÁTICO DE 50°A 250°C. - CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTADA INTERNAMENTE COM TINTA ALUMÍNIO RE-SISTENTE ALTAS TEMPERATURAS, EXTERNAMENTE PINTURA ELE-TROSTÁTICA. - ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO EM TODAS AS PAREDES INCLUSIVE PORTA E TETO. - VEDAÇÃO DA PORTA COM GAXETA DE SILICONE. - CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, LÂMPADA PILOTO, SUPORTE PARA TERMÔMETRO E DISPOSITIVO SUPERIOR PARA SAÍDA DO AR QUENTE. - RODAS DE LOCOMOÇÃO 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS SENDO 2 COM TRAVAS. - ROTAÇÃO DO MOTOR DE NO MÍNIMO 3400 RPM - DJUNTOR MOTOR DE PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO - VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE VENTOINHA - SAÍDA DE FLUXO DE AR SUPERIOR DE AÇO INOX ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO - SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SUPER AQUECIMENTO POR TERMOS-TATO ANALÓGICO - RESISTÊNCIA ALETADA, BLINDADA EM AÇO INOX AISI 304. - ACOMPANHA: BANDEJAS SOBRESSALENTES; CERTIFICADO DE CA-LIBRAÇÃO RBC DO CONTROLE DE TEMPERATURA; MANUAL EM POR-TUGUES; CONTATOS DA ASSISTENCIA TÉCNICA QUE DEVERÁ SER PERMANENTE. - VOLTAGEM 22OV	Unid	07		
20	**FORNO MUFLA DIGITAL MICROPROCROCESSADO** - FAIXA DE TRABALHO DE AMBIENTE A 1200ºC; - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM REVESTIMENTO EM EPOXI ELETROSTÁTICO. - ISOLAÇÃO PERFEITA POR TIJOLOS ISOLANTES EVITANDO O AQUECIMENTO DA PARTE EXTERIOR. - PAINEL DE COMANDO NA LATERAL. - RESISTÊNCIAS DE FIO KANTHAL A 1. - EMBUTIDAS EM REFRATÁRIOS DE ALTA PERCENTAGEM ALUMINA - PORTA COM CONTRAPESO E ABERTURA TIPO BANDEJA PARA PROTEGER EVENTUAL QUEDA DE MATERIAL QUENTE NO OPERADOR.	Unid	08		

	- CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA COM PRECISÃO ± 7ºC. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X15X15 - INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA PROGRAMÁVEL COM AS FUNÇÕES DE: SET POINT, AUTO SINTONIA, BLOQUEIO E PID. - INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA COM PRECISÃO DE ±7ºC. - RESOLUÇÃO DE 1 EM 1ºC SENSOR DE TEMPERATURA TIPO "K". - ALIMENTAÇÃO PODE SER EM 220 VOLTS (MONOFÁSICO). – ACOMPANHA: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC DO CONTROLE DE TEMPERATURA; MANUAL EM PORTUGUES; - CONTATOS DA ASSISTENCIA TÉCNICA QUE DEVERÁ SER PERMANENTE.				
21	**MANTA AQUECEDORA - PARA BALÕES DE 1000 ML.** - CONSOLE METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM COBERTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO TÉRMICA EM LÃ ISOLANTE. - AQUECIMENTO MÁXIMO: 300 °C. DISPLAY DE 3 DÍGITOS COM AJUSTE DE TEMPERATURA E TEMPO IDENTIFICADOS NO DISPLAY ATRAVÉS DOS TERMOS TEP; TPO RESPECTIVAMENTE. - TENSÃO: 220V - DIÂMETRO DO BALÃO FUNDO REDONDO DE CAPACIDADE PARA 1000 ML - COM CONTROLADOR MICRO CONTROLADO DE TEMPERATURA .	Unid	09		
22	**MANTA AQUECEDORA - PARA BALÕES DE 500 ML**. - CONSOLE METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM COBERTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO TÉRMICA EM LÃ ISOLANTE. - AQUECIMENTO MÁXIMO: 300 °C. DISPLAY DE 3 DÍGITOS COM AJUSTE DE TEMPERATURA E TEMPO IDENTIFICADOS NO DISPLAY ATRAVÉS DOS TERMOS TEP; TPO RESPECTIVAMENTE. TENSÃO: 220 V. DIÂMETRO DO BALÃO FUNDO REDONDO DE CAPACIDADE PARA 500 ML - COM CONTROLADOR MICRO CONTROLADO DE TEMPERATURA	Unid	16		
23	**MANTA AQUECEDORA PARA BALÕES DE 250 ML** - CONSOLE METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM COBERTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO TÉRMICA EM LÃ ISOLANTE. - AQUECIMENTO MÁXIMO: 300 °C. DISPLAY DE 3 DÍGITOS COM AJUSTE DE TEMPERATURA E TEMPO IDENTIFICADOS NO DISPLAY ATRAVÉS DOS TERMOS TEP; TPO RESPECTIVAMENTE. TENSÃO: 220 V. DIÂMETRO DO BALÃO FUNDO REDONDO DE CAPACIDADE PARA	Unid	16		

	250 ML - COM CONTROLADOR MICRO CONTROLADO DE TEMPERATURA				
24	**TURBIDÍMETRO DIGITAL** TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO, PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICO. SISTEMA ÓPTICO COMPOSTO POR DOIS DETECTORES CORRIGINDO A INTERFERÊNCIA DECORRENTE DA COR DOS MATERIAIS QUE ABSORVEM A LUZ E COMPENSANDO AS FLUTUAÇÕES DA INTENSIDADE LUMINOSA DA LÂMPADA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DE CALIBRAÇÃO A LONGO PRAZO. FONTE DE LUZ LÂMPADA COM FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO, QUE OPERA A TEMPERATURA DE 2200-3000ºK, COM VIDA ÚTIL ACIMA DE 100.000 LEITURAS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS CITADOS NO STANDARD METHODS. POSSUI FUNÇÃO MÉDIA DE SINAL, MEDE E CALCULA A MÉDIA DAS LEITURAS APRESENTANDO RESULTADO INTERMEDIÁRIO, FUNÇÃO RAPIDLY SETTLINGUSADA PARA DETERMINAR TURBIDEZ EM AMOSTRAS QUE SEDIMENTAM RAPIDAMENTE E FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DOSRESULTADOS. ARMAZENA 500 DADOS, PERMITE A TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA USB, E A IDENTIFICAÇÃO DO ANALISTA E DA AMOSTRA EM CADA RESULTADO. POSSUI GRÁFICO INDICATIVO DO STATUS DA CALIBRAÇÃO, FUNÇÃO LEMBRETE DE CALIBRAÇÃO, FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA CALIBRAÇÃO E ARMAZENA HISTÓRICO DAS CALIBRAÇÕES. CONTROLE DE SENHA DE ACESSOS, RESTRINGINDO ACESSO EM ALGUNS MENUS. ATENDE CRITÉRIOS DE DESEMPENHO ESPECIFICADOS NO MÉTODO 180.1 DA USEPA. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 1000NTU RESOLUÇÃO: 0,01NTU PRECISÃO: ± 2% DA LEITURA MAIS LUZ ESPÚRIA DE 0-1000 NTU - MODO DE LEITURA: SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO PONTO DECIMAL OU MANUAL SELECIONÁVEL DE 0 A 9,99 / 0 A 99,9 / 0 A 1000 NTU. - GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 COM A TAMPA FECHADA VIDA ÚTIL DAS PILHAS: 300 TESTES COM MÉDIA DE SINAL DESLIGADA; - DEVE POSSUI 1 ANO DE GARANTIA. - DEVE ACOMPANHAR O TURBIDÍMETRO, SEIS CUBETAS 25MM 10 ML, PADRÕES DE FORMAZINA ESTABILIZADA NAS CONCENTRAÇÕES DE 20, 100 E 800 NTU, PADRÃO PARA CHECAGEM DA CALIBRAÇÃO 10 NTU, ÓLEO DE SILICONE, PANO PARA LIMPEZA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CARTÃO DE CONSULTA RÁPIDA, MALETA E MÓDULO USB/AC.	Unid	01		
25	**INCUBADORA PARA DBO** INCUBADORA PARA DBO DE 80L, TEMPERATURA:-10 A	Unid	01		

	+60°C, COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL, PRECISÃO DE CONTROLE: 0,1°C, UNIFORMIDADE: 0,3°C, UMIDADE. COM RESERVATÓRIO PARA EVAPORAÇÃO NATURAL DA UMIDADE. POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA: 100 W, CIRCULAÇÃO FORÇADA, SEGURANÇA: TERMOSTATO DE SUPERAQUECIMENTO ACIMA DE 60°C COM ALARME SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 200 WATTS, VOLTAGEM: 220 VOLTS				
26	**TERMO-REATOR PARA DQO** TERMO-REATOR PARA DQO DE TUBOS DE ENSAIO . UTILIZADO PARA AS ANÁLISES DE DQO, FÓSFORO TOTAL E ÁCIDO HIDROLIZÁVEL, REGULANDO A TEMPERATURA A 150°C, OU TAMBÉM PARA AS ANÁLISES DO AZOTO TOTAL, SELECIONANDO A TEMPERATURA DE 105°C. TEMPERATURA DE REAÇÃO SELECIONÁVEL A 105°C A 150°C. ESTABILIDADE TÉRMICA ± 0.5°C. CAPACIDADE 25 TUBOS (DIÂMETRO 16 MM X 100 MM), 1 ENTRADA PARA SONDA TERMOMETRO DE REFERÊNCIA. PRECISÃO ± 2°C (A TEMPERATURA AMBIENTE 25°C). TEMPO DE AQUECIMENTO INFERIOR A 30 MINUTOS DE ACORDO COM DA TEMPERATURA SELECIONADA. MODALIDADES DE FUNCIONAMENTO A TEMPO (DE 0 A 120 MINUTOS) OU MODALIDADE INFINITA. TEMPORIZADOR DE 0 A 120 MINUTOS COM ALARME ACÚSTICO E DESLIGA AUTOMÁTICO NO FINAL DA REAÇÃO. CORPO ALUMÍNIO ENVERNIZADO. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE +5 A +50°C. ALIMENTAÇÃO 230 VAC; 50 HZ; 250W; FUSÍVEL 2A. DIMENSÕES 190 X 300 X 95 MM. PESO 4.8 KG. VOLTAGEM 220V.	Unid	01		
27	**PHMETRO DIGITAL PORTATIL** - MEDIDOR DE PH DIGITAL PORTÁTIL FAIXA DE 0,00 A 14,00 PH DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) 3 ½ DÍGITOS; ESCALA: DE 0,00 A 14 PH- 1999 MV A 1999 MV AUTOMÁTICO: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 SEGUNDOS - INTERFACE SERIAL RS-232 - DATA HOLD: CONGELA O VALOR NO DISPLAY -MEMÓRIA MÁXIMA E MÍNIMA - CIRCUITO: MICROPROCESSADOR LSI - TEMPO DE AMOSTRAGEM DO DISPLAY: APROX. 1 SEGUNDO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU MANUAL - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C - UMIDADE DE OPERAÇÃO: < 80% UR - ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE 9V OU ADAPTADOR DE 9V DC - CONSUMO DE ENERGIA: APROX. 6 MA - PESO: 200G / 0,44 LB - DIMENSÕES: 135 X 60 X 33MM	Unid	08		

	- ACESSÓRIO FORNECIDO: MANUAL DE INSTRUÇÕES: ELETRODO DE PH MODELO EPC-70/EPC-60/EPC-50, SOLUÇÃO-TAMPÃO MODELO ST-40 (PH 4) E MOD. ST-70 (PH 7), ELETRODO PARA ANÁLISE DE ORP MOD. ORP-897, SENSOR DE COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA MOD. TP-07, CABO RS-232 MOD. CRS-20 (PARA COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR), CONVERSOR PARA USB MOD. CRS-80, SOFTWARE MOD. S-100 (UTILIZADO PARA DESCARREGAR OS DADOS ARMAZENADOS NO DATA LOGGER INTERNO),ESTOJO MOD. ES-01,MALETA PARA TRANSPORTE MOD.MA-800,MALETA PARA TRANSPORTE MOD.MA-810, ADAPTADOR 110/220V MOD. AC-100 E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.				
28	**PHMETRO DIGITAL MICROPROCESSADO DE BANCADA** -MEDIDOR DE PH TOTALMENTE MICROPROCESSADO; PARA TRABALHOS EM BANCADA DE LABORATÓRIO; MEDE PH, MV E TEMPERATURA. TRABALHA COM TODOS OS TIPOS DE ELETRODO, INCLUSIVE DE ÁLCOOL; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DAS SOLUÇÕES BUFFERS; FAIXAS DE TRABALHO PH: 0,00 A 14,00; FAIXAS DE TRABALHO MV: -1999 A + 1999 MV; FAIXAS DE TRABALHO ºC: 0 A 100ºC; RESOLUÇÃO: 0,1 / 0,01 E 0,001 PH; SENSOR DE TEMPERATURA INDIVIDUAL EM AÇO INOX, PODENDO-SE USAR O EQUIPAMENTO COMO TERMÔMETRO DE 0 A 100ºC, COM , RESOLUÇÃO DE 0,1ºC; MOSTRAR SIMULTANEAMENTE O PH E TEMPERATURA DA SOLUÇÃO; COM SAÍDA PARA COMPUTADOR TIPO RS 232C, INFORMANDO A LEITURA DE PH, MV E TEMPERATURA; ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 VAC (BIVOLT); DEVE VIR ACOMPANHADO O EQUIPAMENTO DE: 01 ELETRODO DE VIDRO UNIVERSAL COM REFERÊNCIA INTERNA KCL 3M + AGCL PARA MEDIÇÃO DE PH EM SOLUÇÕES AQUOSAS, SENSOR DE TEMPERATURA EM AÇO INOX, SOLUÇÕES TAMPÃO FRASCO COM 500 ML PH 7,00 E 4,00, SUPORTE INDIVIDUAL PARA ELETRODO E SENSOR DE TEMPERATURA E MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	Unid	12		
29	**REFRIGERADOR DUAS PORTAS.** CAPACIDADE: 263 LITROS CAPACIDADE DO FREEZER: 60 LITROS PESO APROXIMADO: 60 KG. COR: BRANCA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 52 KWH DIMENSÕES APROXIMADAS: 548X560X1710 MM. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A/SELO PROCEL COMPRESSOR DE BAIXO CONSUMO E ALTA EFICIÊNCIA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE ALTURA APROXIMADA 167.5 CM	Unid	08		

	LARGURA APROXIMADA 55.5 CM COMPRIMENTO APROXIMADA 66 CM PESO APROXIMADO 49 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES -VOLTAGEM 220V				
30	**TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO.** TERMOMETRO INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM SUPERFÍCIE SEM CONTATO EQUIPADO COM LASER, EMBUTIDO INDICADOR DA ÁREA A SER MEDIDA MANTÉM AUTOMATICAMENTE A A ÚLTIMA MEDIÇÃO REALIZADA. UNIDADE FAIXA DE -20 ºC A 320 ºC RESOLUÇÃO DE 0º F A 600º F CAMPO DE VISÃO APROXIMADO DE 1/85´´ EMISSIVIDADE APROXIMADA MENTE DE 0,95´FIXADO, DISPLAY LCD RETROILUMINADO. GABINETE DE PLASTICO REFORÇADO E ANATOMICO.	Unid	01		
31	**TERMÔMETRO** TERMÔMETRO DECIMAL, ESCALA INTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, ENCHIMENTO A MERCÚRIO (HG), DIÂMETRO DEC8,5-9,5 MM, FECHAMENTO RICHTER COM BOTÃO. ESCALA: -10+200:0,2°C DIVISÃO: 0,2°C COMPRIMENTO: 580±5 IMERSÃO: TOTAL LIMITE DE ERRO: ATÉ 210 ±0,3 ACIMA ±0,4	Unid	18		
32	**BARRAS MAGNÉTICAS PARA AGITADORES MAGNÉTICOS** BARRAS MAGNÉTICAS REVESTIDAS EM TEFLON. FORMATO POLIGONAL (BASTÃO) LISO SEM ANEL. CONJ. COM 09 UNIDADES.	Unid	10		
33	**ALGODÃO HIDRÓFILO COMUM** PACOTE 500G	Pct	10		
34	**ALMOFARIZ PEQUENO DE PORCELANA COM PISTILO** - DIÂMETRO 80MM	Unid	45		
35	**ALONGA DE BORRACHA** TAMANHO MÉDIO	Unid	40		
36	**ARGOLA COM MUFA PARA SUPORTE UNIVERSAL** (D = 50MM)	Unid	45		
37	**ARGOLA METÁLICA SEM MUFA**, DIÂMETRO DE 50 A 70MM	Unid	50		
38	**BACIA PLÁSTICA GRANDE 32 LITROS PARA BANHO DE GELO**	Unid	18		

39	**BALÃO DE DESTILAÇÃO DE 1000 ML, SAÍDA LATERAL**	Unid	17		
40	**BALÃO DE FUNDO REDONDO DE 1000 ML**	Unid	5		
41	**BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO DE 500 ML**	Unid	40		
42	**BALÃO DE VIDRO FUNDO REDONDO DE 100 ML**	Unid	75		
43	**BALÃO DE VIDRO FUNDO REDONDO DE 250 ML**	Unid.	40		
44	**BALÃO DE VIDRO FUNDO REDONDO DE 500 ML**	Unid	40		
45	**BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA DE POLI DE 5 ML**	Unid	10		
46	**BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA DE POLI DE 10 ML**	Unid	30		
47	**BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA DE POLI DE 25 ML**	Unid	105		
48	**BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA DE POLI DE 50 ML**	Unid	105		
49	**BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA DE POLI DE 100 ML**	Unid	105		
50	**BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA DE POLI DE 250 ML**	Unid	105		
51	**BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA DE POLI DE 500 ML**	Unid	60		
52	**BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA DE POLI DE 1000 ML**	Unid	60		

53	**BARRILETE 30 LITROS** - BARRILETE COM TAMPA PARA ESTOCAGEM DE ÁGUA DESTILADA E REAGENTES CORPO E TAMPA FABRICADOS PLÁSTICO DE ENGENHARIA. FORNECIDO COM MANGUEIRAS DE MEDIDA DE NÍVEL, TAMPA E TORNEIRA. - CAPACIDADE(L): 30 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS(CM): 40X40 CM	Unid	09		
54	**BARRILETE 50 LITROS** - BARRILETE COM TAMPA PARA ESTOCAGEM DE ÁGUA DESTILADA E REAGENTES - CORPO E TAMPA FABRICADOS PLÁSTICO DE ENGENHARIA. - FORNECIDO COM MANGUEIRAS DE MEDIDA DE NÍVEL, - TAMPA E TORNEIRA. - CAPACIDADE(L): 50 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 40X 55 CM	Unid	12		
55	**BECKER GRADUADO FORMA BAIXA DE VIDRO DE 10 ML** FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO	Unid	30		
56	**BECKER GRADUADO FORMA BAIXA DE VIDRO DE 25 ML** FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO	Unid	105		
57	**BECKER GRADUADO FORMA BAIXA DE VIDRO DE 50 ML** FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO	Unid	105		
58	**BECKER GRADUADO FORMA BAIXA DE VIDRO DE 100 ML** FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO	Unid	150		
59	**BECKER GRADUADO FORMA BAIXA DE VIDRO DE 250 ML** FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO	Unid	150		
60	**BECKER GRADUADO FORMA BAIXA DE VIDRO DE 600 ML** FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO	Unid	60		
61	**BECKER GRADUADO FORMA BAIXA DE VIDRO DE 1000 ML** FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO	Unid	33		
62	**BECKER GRADUADO FORMA ALTA (BERZELIUS) DE 250 ML** FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO	Unid	60		
63	**SUPORTE UNIVERSAL** 75CM COM BASE METALICA E HASTE DE 75 CM ;	Unid	45		
64	**SUPORTE UNIVERSAL** 100CM COM BASE METALICA E HASTE DE 100CM	Unid	45		

65	**BASTÃO EM VIDRO MACIÇO**, - NO MÍNIMO: DIÂMETRO 6MM - COMPRIMENTO 200 MM	Unid	45		
66	**BICO DE BUNSEN PARA LABORATÓRIO** COM SISTEMA REGULADOR DE CHAMA E REGISTRO EM AÇO, GUIA DE CHAMA CROMADA, 15CM DE ALTURA.	Unid	66		
67	**BURETA GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON 25 ML**	Unid	60		
68	**BURETA GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON 50 ML**	Unid	45		
69	**CADINHO DE PORCELANA FORMA MÉDIA 14 ML** CAPACIDADE 14 ML; ALTURA 29 MM; DIÂMETRO SUPERIOR 33 MM; DIÂMETRO INFERIOR 15 MM;	Unid	28		
70	**CADINHO DE PORCELANA FORMA MÉDIA 40M**L CAPACIDADE 40ML; ALTURA 40 MM; DIÂMETRO SUPERIOR 45 MM; DIÂMETRO INFERIOR 25 MM;	Unid	28		
71	**CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO PORCELANA** 35 ML	Unid	45		
72	**CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO PORCELANA** 75 ML	Unid	45		
73	**CONE IMHOFF GRADUADO EM VIDRO BOROSILICATO DE 1000 ML**	Unid	05		
74	**COLUNA CROMATOGRÁFICA COM TORNEIRA DE FLOW,** - 15X200MM	Unid	05		
75	**COLUNA CROMATOGRÁFICA COM TORNEIRA DE FLOW** **-** 20X300MM	Unid	05		
76	**COLUNA CROMATOGRÁFICA COM TORNEIRA DE FLOW** - 40X400MM	Unid	05		
77	**CONDENSADOR DE FREIDRICHS (COM 2 JUNTAS - MACHO E FÊMEA 24/40)**	Unid	03		
78	**CONDENSADOR LIEBIG (RETO COM DUAS JUNTAS 24/40)**	Unid	42		

79	**CONDENSADOR ALLIHN (BOLA COM UMA JUNTA 24/40)**	Unid	18		
80	**DESSECADOR COMPLETO** COM TAMPA E LUVA, 300 MM	Unid	24		
81	**ERLENMEYER** 125 ML	Unid	150		
82	**ERLENMEYER** 250 ML	Unid	105		
83	**ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 8 MM**	Unid	60		
84	**ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 10 MM**	Unid	60		
85	**ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 20 MM**	Unid	60		
86	**ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 30 MM**	Unid	60		
87	**ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 40 MM**	Unid	60		
88	**ESPÁTULA COM CABO DE MADEIRA E LÂMINA EM AÇO INOX** - (180 X 22 MM)	Unid	60		
89	**ESPÁTULA DUPLA COM COLHER E PONTA CURVA EM ACHPA DE AÇO INOX** FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX 304, COM 1MM DE ESPESSURA; UMA EXTREMIDADE COM COLHER, MEDINDO 30 X 12MM E OUTRA, CURVA, MEDINDO 35 X 10MM, COM ACABAMENTO EM PONTA; CAPACIDADE DA COLHER: 0,25 A 0,75ML. TAMANHO: 185MM.	Unid	48		
90	**ESPÁTULA DUPLA COM COLHER EM CHAPA DE AÇO INOX REFORÇADO** FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX 304, COM 1 MM DE ESPESSURA;	Unid	48		

	UMA EXTREMIDADE COM COLHER, MEDINDO 40 X 25MM E OUTRA, PLANA, COM ACABAMENTO RETO, MEDINDO 33 X 25MM; CAPACIDADE DA COLHER: 1,5 A 3,5ML. TAMANHO: 170 MM				
91	**ESPÁTULA DUPLA COM MICRO-COLHER EM ARAME DE AÇO INOX** FABRICADA EM ARAME DE AÇO INOX 304, Ø 3MM; UMA EXTREMIDADE COM MICRO-COLHER, MEDINDO 10 X 7MM E OUTRA, PLANA, COM ACABAMENTO RETO, MEDINDO 40 X 5MM; CAPACIDADE DA COLHER: 0,1 A 0,2ML. TAMANHO: 170 MM	Unid	06		
92	**ESTANTE DE FERRO PARA TUBOS**. -CAPACIDADE PARA 24 TUBOS 15MM.	Unid	60		
93	**EXTRATOR DE SOXHLET COMPLETO** - CORNETA, CONDENSADOR E BALÃO, 1000 ML	Unid	05		
94	**EXTRATOR DE SOXHLET COMPLETO** - CORNETA, CONDENSADOR E BALÃO, 250 ML	Unid	05		
95	**FRASCO** ÂMBAR COM TAMPA, CAPACIDADE 125 ML	Unid	105		
96	**FRASCO** ÂMBAR COM TAMPA, CAPACIDADE 250 ML	Unid	105		
97	**FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COLETA** COM TAMPA, CAPACIDADE 250 ML	Unid	180		
98	**FRASCO DE POLIETILENO** COM TAMPA, CAPACIDADE 100 ML	Unid	180		
99	**FUNIL DE BUCHNNER** CAPACIDADE 230 ML DIAMETRO 90 MM	Unid	18		
100	**FUNIL DE BUCHNNER** CAPACIDADE 460ML DIAMETRO 115 MM	Unid	18		
101	**FUNIL DE BUCHNNER** CAPACIDADE 950ML DIAMETRO 150 MM	Unid	09		

102	**FUNIL DE SEPARAÇÃO**, CAPACIDADE 250 ML	Unid	60		
103	**FUNIL DE SEPARAÇÃO**, CAPACIDADE 500 ML	Unid	60		
104	**FUNIL DE VIDRO**, DIÂMETRO 100 MM, CAPACIDADE 125 ML	Unid	60		
105	**FUNIL DE VIDRO** DIÂMETRO 120 MM, CAPACIDADE 250 ML	Unid	60		
106	**PINÇA CASTLOY DUPLA PARA BURETAS** FABRICADA EM ALUMÍNIO; REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO; PONTEIRAS DE PROTEÇÃO PARA BURETAS EM SILICONE; COM MUFA; PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO; COMPRIMENTO DE 250 MM;	Unid	24		
107	**MUFLA DUPLA SIMPLES** ADAPTADOR DO SUPORTE UNIVERSAL E DE OUTROS UTENSÍLIOS LABORATORIAIS, COMO AS GARRAS; FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; PERMITE FIXAÇÃO DE 90º DE HASTES E CABOS DE ATÉ Ø 16MM; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO; COMPRIMENTO DE 85MM; REVESTIMENTO EM EPOXI ELETROSTÁTICO	Unid	60		
108	**PINÇA PARA BURETA COM CABO** ABERTURA DE ATÉ 120MM; COMPRIMENTO DE 240MM. FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; GARRAS EM PÁ REVESTIDAS EM PVC; REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO E PORCAS; CABO COM 140MM;	Unid	60		
109	**PINÇA PARA BURETA COM CABO** ABERTURA DE ATÉ 60MM; COMPRIMENTO DE 210MM. FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; GARRAS EM PÁ REVESTIDAS EM PVC;	Unid	60		

	REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO E PORCAS; CABO COM 140MM;				
110	**PINÇA PARA BURETA COM MUFA** **ABERTURA DE ATÉ 120MM;** **COMPRIMENTO DE 170MM.** FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; GARRAS EM PÁ REVESTIDAS EM PVC; REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO E PORCAS; COM MUFA; PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO	Unid	60		
111	**PINÇA PARA BURETA COM MUFA** **ABERTURA DE ATÉ 60MM;** **COMPRIMENTO DE 130MM.** FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; GARRAS EM PÁ REVESTIDAS EM PVC; REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO E PORCAS; COM MUFA; PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO;	Unid	60		
112	**GPS** SISTEMA DE POSICIONAMENTO GEOGRÁFICO (GLOBAL) COM 10,7 CM (A), 5,6 CM (L) E 3,04 CM (P), 160 (COM PILHAS), TFT TRANSREFLECTOR E 3,3 CM DE LARGURA E 4,3 CM DE ALTURA, 256 CORES, ALTA RESOLUÇÃO E RETRO-ILUMINAÇÃO, RESISTENTE A ÁGUA E TEMPERATURA ENTRE -15º A 70°C. UNIDADE BÚSSOLA COM PRECISÃO +/- 5 GRAUS, ALTÍMETRO PREVISÃO DE +/- 10 PÉS, ALIMENTAÇÃO DUAS PILHAS AA 1,5V, CABO PC/USB, CARTÃO DE MEMÓRIA 2GB, GPS <10 METROS E DGPS 3 METROS**.**	Unid	02		
113	**KITASSATO**, **250 ML.**	Unid	45		
114	**KITASSATO**, **500 ML**.	Unid	45		
115	**LUVA DE LÁTEX** TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	Unid	21		
116	**LUVA DE LÁTEX** TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	Unid	21		

117	**MANGUEIRAS DE SILICONE**.	Unid	140		
118	**RESPIRADOR SEMIFACIAL.** CONFECCIONADO EM SILICONE COM UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO NA PARTE CENTRAL INFERIOR E DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO DISPOSTAS LATERALMENTE COM ENCAIXE TIPO BAIONETA, ONDE SÃO ACOPLADOS OS FILTROS. -ESTA PEÇA É FIXADA AO ROSTO DO USUÁRIO ATRAVÉS DE UM SUPORTE PLÁSTICO DE 4 HASTES COM FIVELAS E PRESILHAS DE REGULAGEM RÁPIDA. ESTAS SÃO LIGADAS A 2 TIRANTES ELÁSTICOS: O PRIMEIRO (DA PARTE SUPERIOR) POSSUI FIXAÇÃO “SOBRECABEÇA” ATRAVÉS DE PEÇA CENTRAL DE PLÁSTICO NÃO RÍGIDO; O SEGUNDO POSSUI PEÇA DE ENCAIXE NA PARTE CENTRAL DO TIPO ENGATE RÁPIDO. - FAZENDO PARTE DO CONJUNTO: 2 PROTETORES DOS FILTROS MECÂNICOS EM MATERIAL PLÁSTICO, E 4 FILTROS MECÂNICOS TIPO PFF-2, 4 PARES DE FILTRO COMBINADOS DE ALTA EFICIÊNCIA, TIPO PFF2 / VO, PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁCIDOS, AMÔNIA, FORMALDEÍDOS E VAPORES ORGÂNICOS PARA USO EM LABORATÓRIOS. -DEVE SER LEVE E CONFORTÁVEL, E ATENDER AS NORMAS: NBR 13694/96, 13696/96 E 13697/96.	Unid	18		
119	**MÁSCARAS TIPO RESPIRADOR DESCARTÁVEIS**. - CAIXA COM 50.	CX.	44		
120	**MICROPIPETA MONOCAL DE VOLUME VARIÁVEL 0,5 A 10 µL,** - VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000µL, COM QUATRO DÍGITOS; - DIVISÃO DE 0,1 MICROLITRO; MONOCANAL; VOLUME AJUSTÁVEL POR BOTÃO; - NUMERAÇÃO E AJUSTE DE VOLUME COM LEITURA EM DISPLAY (NÃO-ELETRÔNICO); COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS; ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; - PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; VEDAÇÃO EM TEFLON; COM CHAVE DE CALIBRAÇÃO; COM TUBO DE SILICONE ANTI-FRICÇÃO; - ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; DOIS ANÉIS SOBRESSALENTES PARA FIXAÇÃO DO EJETOR; AUTOCLAVAVEL.	Unid	02		
121	**MICROPIPETA MONOCAL DE VOLUME VARIÁVEL 10 A 100 µL,** - VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100µL, COM QUATRO DÍGITOS; - DIVISÃO DE 1 MICROLITRO; MONOCANAL; VOLUME AJUSTÁVEL POR BOTÃO; - NUMERAÇÃO E AJUSTE DE VOLUME COM LEITURA EM DISPLAY	Unid	12		

	(NÃO-ELETRÔNICO); COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS; ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; - PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; VEDAÇÃO EM TEFLON; COM CHAVE DE CALIBRAÇÃO; COM TUBO DE SILICONE ANTI-FRICÇÃO; - ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; DOIS ANÉIS SOBRESSALENTES PARA FIXAÇÃO DO EJETOR; AUTOCLAVAVEL.				
122	**MICROPIPETA MONOCAL DE VOLUME VARIÁVEL 100 A 1000 µL,** - VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000µL, COM QUATRO DÍGITOS; - DIVISÃO DE 1 MICROLITRO; MONOCANAL; VOLUME AJUSTÁVEL POR BOTÃO; - NUMERAÇÃO E AJUSTE DE VOLUME COM LEITURA EM DISPLAY (NÃO-ELETRÔNICO); COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS; ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; - PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; VEDAÇÃO EM TEFLON; COM CHAVE DE CALIBRAÇÃO; COM TUBO DE SILICONE ANTI-FRICÇÃO; - ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; DOIS ANÉIS SOBRESSALENTES PARA FIXAÇÃO DO EJETOR; AUTOCLAVAVEL.	Unid	12		
123	**MICROPIPETA MONOCAL DE VOLUME VARIÁVEL 1000 A 5000 µL,** - VOLUME VARIÁVEL DE 1000 A 5000µL, COM QUATRO DÍGITOS; - DIVISÃO DE 1 MICROLITRO; MONOCANAL; VOLUME AJUSTÁVEL POR BOTÃO; - NUMERAÇÃO E AJUSTE DE VOLUME COM LEITURA EM DISPLAY (NÃO-ELETRÔNICO); COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS; ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; - PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; VEDAÇÃO EM TEFLON; COM CHAVE DE CALIBRAÇÃO; COM TUBO DE SILICONE ANTI-FRICÇÃO; - ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; DOIS ANÉIS SOBRESSALENTES PARA FIXAÇÃO DO EJETOR; AUTOCLAVAVEL.	Unid	12		
124	**MINI-ESPÁTULA PLÁSTICA**	Unid	90		
125	**PAPEL DE FILTRO ANALÍTICO (QUANTITATIVO).** CAIXA COM 50 DISCOS DE 7 CM DE DIÂMETRO.	CX.	24		

126	**PARAFILM** (ROLO)	Unid	60		
127	**PERA PIPETADORA**. CAPACIDADE DE 60 ML, 3VIAS, EM PVC ESPECIAL, NA COR VERDE, COM ESFERAS EM POLIPROPILENO.	Unid	60		
128	**PICNOMETRO** 50 ML	Unid	33		
129	**PINÇA DE MADEIRA PARA TUBO DE ENSAIO.**	Unid	90		
130	**PINÇA PARA FRASCO E BALÕES** COMPRIMENTO DE 220 MM; ABERTURA ATÉ 110 MM. USADA PARA MANIPULAR FRASCOS OU BALÕES AQUECIDOS; FABRICADA EM ARAME DE AÇO INOX 304 OU AÇO CARBONO ZINCADO; GARRAS REVESTIDAS COM TECIDO DE FIBRA CERÂMICA REFRATÁRIO AO CALOR	Unid	60		
131	**PINÇA PARA COPO BECKER** USADA PARA MANIPULAR COPOS BECKER AQUECIDOS; FABRICADA EM ARAME DE AÇO INOX 304, Ø 4,76MM; GARRAS REVESTIDAS COM TECIDO DE FIBRA CERÂMICA REFRATÁRIO AO CALOR; ABERTURA ATÉ 110MM. TAMANHO 270 MM.	Unid	60		
132	**PINÇA PARA CONDENSADOR** COM 3 DEDOS E MUFA 60 MM	Unid	120		
133	**PINÇA TENAZ PARA CADINHO COM PONTA CURVA (L)** USADA PARA MANIPULAR CADINHOS AQUECIDOS; FABRICADA EM ARAME DE AÇO INOX 304 OU AÇO CARBONO ZINCADO; GARRA EM PONTA CURVA (L) OU RETA.	Unid	50		
134	**PIPETA CONTA GOTAS DE PASTEUR**	Unid	180		
135	**PIPETA GRADUADA ESCOTAMENTO TOTAL DE 1 ML** GRADUAÇÃO 1/100	Unid	54		

136	**PIPETA GRADUADA ESCOTAMENTO TOTAL DE 2 ML** GRADUAÇÃO 1/100	Unid	54		
137	**PIPETA GRADUADA ESCOTAMENTO TOTAL DE 5 ML** GRADUAÇÃO 1/10	Unid	54		
138	**PIPETA GRADUADA ESCOTAMENTO TOTAL DE 10 ML** GRADUAÇÃO 1/10	Unid	54		
139	**PIPETA GRADUADA ESCOTAMENTO TOTAL DE 25 ML** GRADUAÇÃO 1/10	Unid	54		
140	**PIPETA VOLUMÉTRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO** DE 1 ML	Unid	54		
141	**PIPETA VOLUMÉTRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO** DE 2 ML	Unid	54		
142	**PIPETA VOLUMÉTRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO** DE 5 ML	Unid	54		
143	**PIPETA VOLUMÉTRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO** DE 10 ML	Unid	105		
144	**PIPETA VOLUMÉTRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO** DE 15 ML	Unid	54		
145	**PIPETA VOLUMÉTRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO** DE 20 ML	Unid	54		
146	**PIPETA VOLUMÉTRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO** DE 25 ML	Unid	54		
147	**PIPETA VOLUMÉTRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO** DE 50 ML	Unid	54		
148	**SUPORTE GIRATÓRIO PARA 64 PIPETAS COM 2 DISCOS**	Unid	9		
149	**PLACA DE PETRI** 20 X 100 MM	Unid	60		

150	**PLACA DE PETRI** 48 X 12 MM	Unid	60		
151	**PONTEIRA SEM FILTRO-** 100 - 1000 µL - PACOTE COM 250 PONTEIRAS. - COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA USO COM UMA AMPLA VARIEDADE DE MICROPIPETAS; - FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA; - PONTEIRAS SEM FILTRO (BARREIRA); - PONTEIRAS COM PONTA CÔNICA OU PONTA FINA; - AUTOCLAVÁVEL	PCT	09		
152	**PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO** DE 10 ML,	Unid	105		
153	**PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO** DE 25 ML,	Unid	105		
154	**PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO** DE 50 ML,	Unid	105		
155	**PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO** DE 100 ML,	Unid	105		
156	**PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO** DE 1000 ML,	Unid	33		
157	**SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO PHMETRO PH 4,0 SATURADA COM KCL** FRASCOS DE NO MÍNIMO 250 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	Unid	09		
158	**SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO PHMETRO PH 7,0 SATURADA COM KCL** FRASCOS DE NO MINIMO 250 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	Unid	09		
159	**TELA METÁLICA**, COM CERÂMICA REFRATÁRIA (125MMX125MM)	Unid	66		

160	**TRIPÉ DE FERRO**	Unid	66		
161	**TROMPA DE VÁCUO**, EM METAL, COM REGISTRO.	Unid	9		
162	**TUBO CAPILAR** FRASCO COM NO MINIMO 100 UNIDADES	Unid	02		
163	**TUBOS DE ENSAIO**. MATERIAL VIDRO BORO. TAMANHOS 12 X 100 MM,	Unid	800		
164	**TUBOS DE ENSAIO**. MATERIAL VIDRO BORO. TAMANHOS 15 X 125 MM,	Unid	1100		
165	**TUBOS DE ENSAIO**. MATERIAL VIDRO BORO. TAMANHOS 16 X 150 MM.	Unid	800		
166	**TUBOS DE FALCON ESTERIL DE 15 ML** PACOTE C/ 100 UNID - TUBOS CÔNICOS TIPO FALCON - USADOS EM LABORATÓRIOS PARA CENTRIFUGAÇÃO ALTA RESISTÊNCIA E NÃO TÓXICOS PARA VÁRIAS DEMANDAS- TAMPA DE ROSCA CONFERE UMA VEDAÇÃO FIRME. FABRICADOS EM POLIPROPILENO (TUBO) E HDPE (TAMPA). GRADUAÇÃO EXTERNA COM ÁREA DE MARCAÇÃO COM BORDA, AUTO-SUSTENTÁVEL.	PCT	12		
167	**ACETATO DE AMONIO 98% PA** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 631-61-8.	KG	02		
168	**ACETATO DE CALCIO (em pó) 99% PA** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 62-54-4.	G	4500		
169	**ACETATO DE CHUMBO (granular) 99% PA** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6080-56-4.	G	1600		

170	**ACETATO DE ISOPROPILA 99% PS** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-21-4.	ML	250		
171	**ACETATO DE SÓDIO ANIDRO 99% PA** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 127-09-3	G	750		
172	**ACETILACETONA (PURISSIMA)** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS . NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 123-54-6.	ML	500		
173	**ACETONA PA** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1.	L	16		
174	**ACETONITRILA PURISSIMA PA ACS** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-05-8.	L	01		
175	**ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 99,8% PA** FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7.	L	14		
176	**ACIDO ACETIL SALICILICO** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS . NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-78-2.	G	500		
177	**ACIDO ADIPICO (PURISSIMO)** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 124-04-9	G	500		
178	**ÁCIDO ASCÓRBICO PA** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS . NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-81-7.	G	1100		
179	**ACIDO BENZOICO PA ACS** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	G	100		

	MÍNIMA DE 2 ANOS . NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 65-85-0.				
180	**ÁCIDO BÓRICO** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-35-3.	KG	03		
181	**ACIDO BUTIRICO-N** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 107-92-6.	ML	250		
182	**ACIDO CITRICO (1H20) PA** FRASCO COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5949-29-1.	G	500		
183	**ÁCIDO CLORÍDRICO 37% P.A** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0.	L	27		
184	**ACIDO CLOROACETICO PS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 79-11-8.	G	500		
185	**ACIDO ESTEARICO (PURO)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA	G	500		
186	**ACIDO FOLICO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 59-30-3.	G	100		
187	**ÁCIDO FOSFÓRICO PA ACS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-38-2.	L	11		
188	**ACIDO FTALICO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 88-99-3.	G	500		

189	**ACIDO LÁTICO (85 A 90%) PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-21-5.	G	500		
190	**ACIDO MALEICO PS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-16-7.	G	500		
191	**ACIDO MALICO DL** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6915-15-7.	G	250		
192	**ACIDO MALONICO 99%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 141-82-2.	G	100		
193	**ACIDO NITRICO 65% PA ACS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7697-37-2.	L	19		
194	**ACIDO OXALICO (2H2O) PA ACS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6153-56-6.	G	500		
195	**ACIDO PROPIONICO 99% OS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 79-09-4.	L	01		
196	**ÁCIDO SALICÍLICO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 69-72-7	KG	01		
197	**ALARANJADO DE METILA (METIL ORANGE)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 547-58-0.	G	400		
198	**ALARANJADO DE XILENOL** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA	G	100		

	QUÍMICA CAS 3618-43-7.				
199	**ALCOOL BENZILICO PA ACS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 100-51-6.	L	01		
200	**ALCOOL BUTILICO ISO PA ACS (ISOBUTANOL)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 78-83-1.	L	01		
201	**ALCOOL BUTILICO NORMAL PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 71-36-3	L	01		
202	**ALCOOL BUTILICO SECUNDARIO PA (2-BUTANOL)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 78-92-2.	L	01		
203	**ALCOOL BUTILICO TERCEARIO ANIDRO 99%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-65-0.	L	01		
204	**ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,8% PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA	L	03		
205	**ÁLCOOL ETÍLICO PA (ETANOL)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5.	L	09		
206	**ALCOOL METILICO 99,8% (METANOL) PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1.	L	09		
207	**ÁLCOOL POLIVINÍLICO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9002-89-5.	KG	01		

208	**ALCOOL PROPILICO NORMAL PA (1-PROPANOL)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 71-23-8.	L	01		
209	**AMIDO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-25-8.	G	5500		
210	**ANIDRIDO ACÉTICO P.A.** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-24-7.	L	05		
211	**ANILINA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 62-53-3.	L	09		
212	**ANTRACENO 99% PURISSIMO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 120-12-7.	G	200		
213	**AZUL DE BROMOTIMOL** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-59-5.	G	400		
214	**AZUL DE METILENO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 61-73-4.	G	400		
215	**BENZINA PURA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64742-49-0.	L	02		
216	**BICARBONATO DE SÓDIO 99,7%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-55-8.	KG	09		
217	**BIFTALATO DE POTÁSSIO PA (FTALATO ÁCIDO)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA	G	4000		

	QUÍMICA CAS 877-24-7.				
218	**BISSULFITO DE SÓDIO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7631-90-5.	G	4500		
219	**BROMOFORMIO (PURISSIMO)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-25-2.	KG	01		
220	**CARBONATO DE POTÁSSIO ANIDRO 99%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 584-08-7.	G	6000		
221	**CARVÃO ATIVO (EM PÓ) PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	G	4000		
222	**CICLOHEXANOL PS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-93-0	L	01		
223	**CLORETO DE BÁRIO 99% PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10326-27-9	G	6000		
224	**CLORETO DE CÁLCIO 91% PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10035-04-8	G	4000		
225	**CLORETO DE COBALTO (II) OU COBALTOSO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-13-1	G	2800		
226	**CLORETO DE COBRE II 99%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10125-13-0.	G	5000		

227	**CLORETO DE CROMO (III) PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10060-12-5.	G	2000		
228	**CLORETO DE LÍTIO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-41-8.	G	2000		
229	**CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO 99%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-18-6.	G	6000		
230	**CLORETO DE MANGANÊS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13446-34-9.	G	4000		
231	**CLORETO DE MERCÚRIO II** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7487-94-7.	G	2500		
232	**CLORETO DE NÍQUEL** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-20-0.	G	4000		
233	**CLORETO DE SÓDIO 99,5%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA	KG	11		
234	**CLORETO DE ZINCO 97%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7646-85-7.	G	4500		
235	**CLORETO FERRO III PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025-77-1.	G	2500		
236	**CLORETODE POTÁSSIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7.	G	5000		

237	**CLOROFÓRMIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3.	L	13		
238	**DICLOROMETANO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2	L	03		
239	**DICROMATO DE POTÁSSIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7789-09-5	G	6500		
240	**DIMETILACETAMIDA-N,N 99%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 127-19-5	L	01		
241	**EDTA ACIDO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-00-4	G	3500		
242	**EDTA SAL DISSODICO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-92-6	G	500		
243	**EDTA TETRASSODICO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-02-8	G	500		
244	**ENXOFRE ELEMENTAR** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7704-34-9	G	4000		
245	**ÉTER ETÍLICO 99,5% PA ACS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7.	L	15		
246	**ETILENODIAMINA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA	L	01		

	QUÍMICA CAS 107-15-3.				
247	**ETILENOGLICOL MONO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 107-21-1.	L	07		
248	**FENANTROLINA 1, 10 CLORIDRATO MONOHIDRATADA (1 H2O) PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 18851-33-7.	G	20		
249	**FENOL PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-95-2.	G	500		
250	**FENOLFTALEÍNA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8.	G	50		
251	**FERRICIANETO DE POTÁSSIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13746-66-2.	G	4350		
252	**FORMALDEIDO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA	L	11		
253	**FRUTOSE** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	G	2500		
254	**GLICERINA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-81-5	L	04		
255	**GLUCOSE (GLICOSE)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-99-7	G	500		

256	**HEXANO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3	L	03		
257	**HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 21645-51-2	G	5000		
258	**HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-58-3	G	10000		
259	**LACTOSE** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10039-26-6	G	500		
260	**METABISSULFITO DE SÓDIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA	G	500		
261	**MUREXIDA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 3051-09-0	L	50		
262	**NAFTALENO PS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3	KG	01		
263	**PRETO DE ERIOCROMO T** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1787-61-7	G	75		
264	**NITRATO DE BISMUTO III** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1304-85-4	G	3000		
265	**NITRATO DE CÁDMIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10022-68-1	G	2000		

266	**NITRATO DE CHUMBO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10099-74-8	G	4000		
267	**NITRATO DE COBRE II** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10031-43-3	G	5500		
268	**NITRATO DE MERCÚRIO I PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7783-34-8	G	200		
269	**NITRITO DE SÓDIO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7631-99-4	G	2000		
270	**OXALATO DE SÓDIO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 62-76-0	G	2000		
271	**ÓXIDO DE ALUMÍNIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA	G	7000		
272	**ÓXIDO DE CÁLCIO ANIDRO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-78-8	G	4000		
273	**ÓXIDO DE COBRE (II) PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1317-38-0	G	4000		
274	**ÓXIDO DE MANGANÊS IV EM PÓ** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	G	4000		
275	**PERMANGANATO DE POTÁSSIO 99%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-64-7	G	4000		

276	**PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-84-1	L	09		
277	**PIRIDINA PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-86-1	L	01		
278	**SACAROSE** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-50-1	G	3500		
279	**SÍLICA GEL AZUL, 4 A 8 MM** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7631-86-9	G	4000		
280	**SODIO METÁLICO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-21-3	G	500		
281	**SULFATO DE ALUMÍNIO** ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0	G	4000		
282	**SULFATO DE MAGNÉSIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	G	4500		
283	**SULFATO DE MANGANÊS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10034-96-5.	G	4000		
284	**SULFATO DE NÍQUEL** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10101-97-0	G	4000		
285	**SULFATO DE POTÁSSIO E ALUMÍNIO (ALÚMEN)** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA	G	4500		

	QUÍMICA CAS 7784-24-9				
286	**SULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 868-18-8	G	4500		
287	**SULFATO DE ZINCO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7446-20-0	G	4500		
288	**SULFETO DE AMÔNIO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12135-76-1	ML	4000		
289	**SULFETO DE FERRO II** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1317-37-9	G	4000		
290	**SULFITO DE SÓDIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-83-7	G	4000		
291	**TIOCIANATO DE AMÔNIO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1762-95-4	G	4000		
292	**TIOCIANATO DE POTÁSSIO PA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 333-20-0	G	4500		
293	**TOLUENO** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-88-3	L	01		
294	**URÉIA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-13-6	G	4000		

295	**VERDE DE BROMOCRESOL** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-60-8	G	50		
296	**VERMELHO DE METILA** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 593-52-7	G	50		
297	**XILENO PA ACS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	L	01		
298	**XILENO-ORTO PS** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 95-47-6	L	01		
299	**XILENO-PARA PS 99%** FRASCOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 106-42-3	L	01		
300	**DIGESTOR COM AQUECIMENTO POR MICRO-ONDAS COM SENSOR PARA MEDIR A TEMPERATURA EM CADA TUBO DE DIGESTÃO - IRRADIAÇÃO POR MICRO-ONDAS** - DISPLAY DIGITAL PARA LEITURA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E GRÁFICOS; - COMPUTADOR INTERNO QUE CONTROLA TODO O SISTEMA E DIAGNÓSTICO PREVENTIVO, INCLUSIVE O SINCRONISMO DO MAGNÉTON EM 120 VEZES/MINUTO; - MEMÓRIA INTERNA PARA ARQUIVO DOS PROCEDIMENTOS+B68 BÁSICOS PARA SOLUBILIZAR AS AMOSTRAS E ESPAÇO DISPONÍVEL PARA ATÉ 100 (CEM) MÉTODOS PERSONALIZADOS. - CAVIDADE INTERNA INDEPENDENTE EM AÇO INOX COM CAMADA DE FLUORO POLÍMERO JATEADO/CURADO/FUNDIDO PARA EVITAR CORROSÃO. - MAGNETRON COM POTÊNCIA NOMINAL DE 2500 WATTS QUE LIBERA 1600 WATTS DE ENERGIA EFETIVA, DE FORMA CONTÍNUA E PROGRAMÁVEL NA CAVIDADE, COM AJUSTE AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA RAMPA DE AQUECIMENTO, TEMPERATURA DE DIGESTÃO, Nº DE TUBOS, ETC; - EXAUSTOR PROGRAMÁVEL COM CAMADA DE FLUORO POLÍMERO JATEADO/CURADO/FUNDIDO - PARA RESFRIAMENTO DOS TUBOS E ELIMINAR VAPORES QUANDO NECESSÁRIO. - MECANISMO PARA SUPORTAR A BANDEJA DE TUBOS DE	Unid	01		

	DIGESTÃO QUE GIRA 360 GRAUS; - PORTA TIPO MULTICAMADAS COM TRAVAS E SENSORES DE SEGURANÇA - JANELA COM LÂMPADA PARA VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE INTERNA - SENSOR NA CAVIDADE INTERNA TIPO "REACTIGUARD" QUE INTERROMPE O AQUECIMENTO, CASO SEJA DETECTADO RUPTURA DE TUBOS E TAMPAS. • SOFTWARE INTERNO PARA: PROGRAMAR A VELOCIDADE DA RAMPA DE AQUECIMENTO PARA A TEMPERATURA DESEJADA; CALIBRAÇÃO E AJUSTES DO SENSOR DE TEMPERATURA COM RASTREABILIDADE; PERMITE ARQUIVAR E IMPRIMIR A TEMPERATURA MÁXIMA OBTIDA EM CADA TUBO DE DIGESTÃO, E GRÁFICO DO PERFIL DO PROCESSO DE AQUECIMENTO DAS ÚLTIMAS SEIS (6) CURVAS; MONITORA CONSTANTEMENTE A CONDIÇÃO DE CADA TUBO INSTALADO NA BANDEJA SUPORTE E AUTOMATICAMENTE AJUSTA A POTÊNCIA EMITIDA EM FUNÇÃO DA RAMPA E DO PATAMAR DE TEMPERATURA SELECIONADA; DIAGNÓSTICO DE TODAS AS FUNÇÕES DO SISTEMA, DURANTE A OPERAÇÃO E AO LIGAR. - SAÍDAS RS 232 PARA CONECTAR A COMPUTADOR EXTERNO E IMPRESSORA; - NÃO REQUER COMPUTADOR EXTERNO; - ENERGIA 220 V - 60HZ - 15AMP; • ACOMPANHA: - 2 (DOIS) SENSORES DE TEMPERATURA TIPO IR (INFRAVERMELHO), COM FAIXA OPERACIONAL DE -40ºC A 300ºC COM RASTREABILIDADE E COM SOFTWARE PARA CALIBRAÇÃO PERIÓDICA. ESTES SENSORES PERMITEM MEDIR, CONTROLAR E MONITORAR A TEMPERATURA DE DIGESTÃO DE CADA TUBO TIPO XPRESS, INSTALADO NA BANDEJA SUPORTE E POSSIBILITANDO O AJUSTE AUTOMÁTICO DA POTÊNCIA DE MICRO-ONDAS IRRADIADA EM FUNÇÃO DA RAMPA DE AQUECIMENTO, TEMPERATURA DE DIGESTÃO E N.º DE TUBOS - 1 (UMA) FERRAMENTA MANUAL PARA AUXILIAR O FECHAMENTO/ABERTURA DOS TUBOS, PARA MANTER O APERTO E TORQUE HOMOGÊNEO E DAR CONFORTO AO USUÁRIO. SENSOR DE PRESSÃO UNIVERSAL (NÃO INVASIVO) QUE CONTROLA A POTÊNCIA DE MICRO-ONDAS EMITIDA OU ATÉ DESLIGA EM FUNÇÃO DA DETECÇÃO DE VAPOR DE ÁCIDO NA CAVIDADE. - DIGESTÃO E EXTRAÇÃO – 1(UMA) BANDEJA SUPORTE DE 40-POSIÇÕES COM 10-TUBOS TIPO XPRESS (FAIXA OPERACIONAL: ATÉ 240ºC E ATÉ 500 PSIG) VOLUME TOTAL DE 55ML, COMPLETO COM CORPO INTERNO DE TEFLON, CAMISA PROTETORA DE KEVLAR/TEFLON, TAMPA DE				

	TEFLON TIPO FECHA FÁCIL COM PLUG SENSOR DE LIMITE DE PRESSÃO TIPO APS (ACTIVE PRESSURE SENSOR) E PERMITE A LEITURA DA TEMPERATURA DE TRABALHO NA BASE DE CADA TUBO VIA SENSOR IR/INFRA VERMELHO DO EQUIPAMENTO DIGESTOR. • SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA: - INSTALAÇÃO TOTALMENTE POR CONTA DO FORNECEDOR - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PERMANENTE E FÁCIL DE SER ACIONADA. - TREINAMENTO DEVERÁ SER MINISTRADO PELO FORNECEDOR À ÉPOCA DA INSTALAÇÃO. - O EQUIPAMENTO DEPOIS DE INSTALADO E EM OPERAÇÃO DEVE POSSUIR ATESTADO DE GARANTIA E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO GARANTIDO PELO FORNECEDOR.				
301	**EVAPORADOR ROTATIVO** - 1 LITRO, COM TACÔMETRO DIGITAL - COMPOSTO DE SUPORTE PROVIDO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO, COLUNA DE CONDENSAÇÃO VERTICAL COM SERPENTINA DUPLA, 1200 CM² DE ÁREA DE TROCA - SISTEMA DE REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA E QUEBRA VÁCUO - JUNTA DE ACOPLAMENTO TOTALMENTE EM PTFE AUTOCOMPENSÁVEL AOS DESGASTES PERMITE PRESSÕES MENORES QUE 4 MBAR - BANHO DE AQUECIMENTO EM AÇO INÓX COM Ø 25CM - SISTEMA DE AQUECIMENTO DE 1000 KCAL/H (1200W) CONTROLADO POR TERMOSTATO CAPILAR DE 30 A 120°C PRECISÃO DE ± 3°C - DISPLAY INDICADOR DE TEMPERATURA COM 3 DIGITOS. ACOMOPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.	Unid.	01		

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº 064/2012

...(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **.................................**(Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no(s) item(ns) **.............**(completar) do Edital em epígrafe, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP 064/2012** foi elaborada de maneira independente pelo **Licitante** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP n° 064/2012**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico SRP 064/2012** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP n° 0064/2012**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP 064/2012** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP 064/2012** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP 064/2012** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP 064/2012** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

______________________________, em ___ de ___________________ de ________

____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2012
PREGÃO Nº 023/2012 - PROCESSO Nº 23347.000687/2012-18

Aos XX (xxxxxxxxx) dias do mês de xxxxxxxxxx de 2013, na sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Administração do IFMS, CNPJ nº 10.673.078./0001-20, adiante denominado de **Órgão Gerenciador**, neste ato representado por seu Pró-Reitor, **Ivan Ferreira Domingues**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 023/2012, conforme Ata de julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar, conforme tabela abaixo:

CNPJ Fornecedor Homologado/ Razão Social:					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
Marca: **Fabricante:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**					
Total do Fornecedor:					**R$**
Valor Global da Ata:					**R$**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto futura aquisição de insumos permanentes e de consumo para serem utilizados pelos estudantes do curso Licenciatura em Química do *campus* de Coxim e para todos os laboratórios de Química do IFMS, e demais órgãos que aderirem, de acordo com as especificações, quantidades e exigências técnicas constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital do Pregão 064/2012, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitantes classificada em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 23347.000687/2012-18

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o IFMS não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo IFMS, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pela IFMS e em conformidade com o § 3º do art. 8º

do Decreto nº 3931/01, incluído pelo Decreto nº 4.342/02.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 064/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 064/2012, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues aos cuidados de um servidor do IFMS, devidamente identificado, das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, nos endereços listados abaixo, de acordo com o encaminhamento dos pedidos:

Endereços para Entrega

Endereços
a) IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL **Campus Aquidauana** Endereço Provisório: Rua Oscar Trindade Barros, 740 Bairro: Serraria CEP: 79.200-00 Aquidauana - MS Tel.: (67) 3241-9984
b) IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL **Campus Campo Grande** Endereço Provisório: Av. Júlio de Castilho, 4.960 Bairro: Panamá CEP: 79113-000 – Campo Grande -MS Tel.: (67) 3391-7113
c) FMS – INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL **Campus Corumbá** Endereço Provisório: Rua Delamare, 1.557 Centro CEP: 79.331-040 – Corumbá - MS Tel.: (67) 3232-2192
d) IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL **Campus Ponta Porã** Endereço Provisório: Rua Intibiré Vieira, s/n – Residencial: Julia Oliveira Cardinal BR 463 CEP 79900-972 Ponta Porã - MS Tel.: (67) 3433-7652

e) IFMS- INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL **Campus Três Lagoas** Endereço Provisório: Rua Urias Ribeiro, 2327 Bairro Alto da Boa Vista CEP: 70640-280 - Três Lagoas - MS Tel.: (67) 3522.5260
f) IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL **Campus Nova Andradina** Endereço: Rodovia MS, KM 23 – Fazenda Santa Bárbara, s/n. CEP79750-000 Nova Andradina - MS Tel.: (67) 3303-7016
g) IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL **Campus Coxim** Endereço: Rua Salime Tanure, s/n Bairro: Santa Tereza CEP: 79.400.000 - Coxim /MS Tel.: (67) 3291-6597
h) IFRO – INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA **Campus Colorado do Oeste** Endereço. BR 435 (antiga RO 399 km 05) – CEP 79.993-00. Colorado do Oeste – RO Tel.: (69) 3341-7810 campus@colorado@ifro.edu.br

Itens	Prazo de Entrega
01 até 28 e 301	**50 dias**
29 até 165	**30 dias**
166 até 298	**40 dias**
299	**70 dias**

Não havendo conformidade, a empresa terá o prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis, para regularizar as falhas apontadas ou substituir o objeto licitado.

O objeto licitado entregue deverá estar em conformidade com o Código Brasileiro do Consumidor e de acordo com as especificações contidas neste Edital.

O Endereço para entrega poderá ser alterado à época da contratação pelo motivo de transferência para as sedes definitivas do IFMS, sem, contudo, mudança de município.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta

corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de Nota Fiscal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data do atesto das faturas/notas ficais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “ON LINE” ao SICAF, CADIN e CNDT, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFMS, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFMS reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do material constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFMS e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho.

Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores.

Considerando que cada Nota de Empenho terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 40 (quarenta) dias independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

A garantia dos produtos deverá ser de 01 ano, a contar a partir da data de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se-á a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da lei nº 10.520/2002, a Contratada que: a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Contratação; b) Ensejar o retardamento da execução do objeto; c)

Fraudar na execução do contrato; d) Comportar-se de modo inidôneo; e) Cometer fraude fiscal; f) Não mantiver a proposta.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n° 8.666/93 a Contratada que; a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da penalidade, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFMS para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

A entrega do material deverá ser efetuada nos locais estabelecidos na Cláusula Quarta da presente Ata, desde que dentro do limite definido no Anexo I do Edital,

Os pedidos serão de acordo com as necessidades deste Instituto.

Não havendo conformidade, a empresa terá o prazo máximo de 40 (quarenta) dias, para regularizar as falhas apontadas ou substituir o objeto licitado.

O objeto licitado entregue deverá estar em conformidade com o Código Brasileiro do Consumidor e de acordo com as especificações contidas neste Edital.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

c) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFMS.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS INTEGRANTES

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 064/2012, e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da

Justiça Federal de Campo Grande, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Campo Grande, ___ de _____________ de 2013.

____

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 10.673.078/0001-20

____

XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: